



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREÂMBULO

EDITAL N.º **004/2019**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º **004/2019**

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

FORMA DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ENCERRAMENTO: Dia 13/06/2019 às 09:00 horas

ABERTURA: Dia 13/06/2019 às 09:10 horas

LEI REGULAMENTADORA E DECRETO: Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições Decreto Municipal 11.001/2013, modificado pelo 11006/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** - Secretaria Municipal de Obras Públicas

**LOCAL:** DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari, Marília/SP.

A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelo(s) Secretário(s) Municipal(is), abaixo assinado(s), no uso de suas atribuições legais, torna público Licitação na modalidade **CONCORRENCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção, cadastro e modernização do parque de iluminação pública do Município de Marília. Conforme descrição contida no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital, que será regida pelo Decreto Municipal nº 11.001, de 18 de fevereiro de 2013, modificado pelo 11006/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente de licitação, conforme designação da Portaria nº 36522/2019, do município de Marília.



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

## 1 DO OBJETO

**1.1** Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para manutenção preventiva e corretiva, cadastro, identificação e modernização incluindo fornecimento de materiais, do parque de iluminação pública do Município de Marília. Em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência que integra o presente Edital.

## 2 DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar do certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.2** Será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que observadas as seguintes exigências:

**2.3** A empresa participante poderá reunir-se a outras, para apresentarem-se em consórcio, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 33 da Lei nº 8.666/93 e apresentação de Comprovante relativo ao Compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio, em obediência a Lei 8666/93, subscrito pelos consorciados, no qual conste expressamente o reconhecimento da responsabilidade solidária dos integrantes, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato dela decorrentes e observadas as seguintes disposições:

a) - Impedimento de participação de empresa consorciada através de mais de um consórcio ou isoladamente;

b) - O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do contrato a ser firmado, acrescido de 6 (seis) meses, desde que tenha sido emitido o Termo de Aceitação Provisória dos serviços. Caso não tenha sido emitido o referido Termo, o consórcio persistirá até a emissão do mesmo;

c) - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, no qual constem, em cláusulas próprias:

d) - A composição do consórcio;

e) - Objeto do Consórcio;

f) - Indicar a empresa líder e conferir-lhe amplos poderes para representar o consórcio ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório, podendo inclusive assumir obrigações, sem prejuízo da responsabilidade solidária das consorciadas.



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

g) - Compromissos e obrigações das empresas consorciadas, dentre os quais o de que cada uma delas responderá, individual e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com o consórcio;

h) - Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual contrato;

i) - Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada até a conclusão dos serviços contratados, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Marília.

j) - Compromisso e obrigação das empresas consorciadas, dentre os quais o de que cada uma delas responderá e será responsável por suas obrigações legais após o término do Contrato, conforme previsto em Lei, nos assuntos relacionados aos serviços desenvolvidos durante o Contrato que vier à ser firmado, os quais possam apresentar falhas e/ou erros e omissões, independentemente do recebimento definitivo dos serviços.

l) - Atendimento ao disposto nos incisos I a V e §§ 1.º e 2.º do artigo 33 da Lei 8.666/93.

**2.4** Apresentação individual por parte da empresa consorciada da documentação de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal, admitindo-se, para efeito de habilitação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado na proporção de sua respectiva participação;

**2.5** Responsabilidade solidária das empresas integrantes pelos atos praticados sob consórcio, tanto na fase licitatória, quanto na execução do contrato, bem como encargos fiscais e administrativos;

**2.6** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

**2.7** Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Marília;

**2.8** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública;

**2.9** Empresas sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

**2.10** Os documentos para habilitação e a proposta de preços deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante e os seguintes dizeres:



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

## 2.11 DA SUBCONTRATAÇÃO

2.11.1 As licitantes poderão subcontratar os serviços constantes dos itens 1, 2 e 3, do Anexo I-A da Planilha I, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

2.11.2 As empresas a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com as descrições dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

2.11.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal da(s) empresa(s) a ser(em) subcontratada(s), devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização;

2.11.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente: a) a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis; b) a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

2.11.5 A responsabilidade da contratada pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

2.11.6 O disposto no item 2.11.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

<b>ENVELOPE N.º 01</b> <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>CONCORRÊNCIA N.º 004/2019</b> <b>NOME DA LICITANTE:</b> <b>CNPJ:</b>	<b>ENVELOPE N.º 02</b> <b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>CONCORRÊNCIA N.º 004/2019</b> <b>NOME DA LICITANTE:</b> <b>CNPJ:</b>
--	---

2.12 A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, ou poderá ser apresentada através de



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, ou por servidor desta Administração Pública ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## **3 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos deste Edital, deverá conter os documentos a seguir:

### **3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**3.2** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**3.3** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**3.4** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

**3.5** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**3.6** Em se tratando de Consórcio, documento constituinte equivalente, demonstrando claramente a participação (%) de cada consorciado, a designação da empresa líder e a denominação da administração do Consórcio.

**3.7** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **3.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**3.9** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**3.10** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal Mobiliário- ISS** do domicílio ou sede do Licitante, pertinentes e compatíveis com o objeto licitado ou outra equivalente, na forma da lei;

**3.11** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei.



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

**3.12** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

### **3.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA**

**3.14** Certificado de Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica na Entidade Profissional Competente, em validade;

**3.15** Indicação do Responsável Técnico

**3.16** Indicação do responsável técnico para execução dos serviços, devidamente habilitado junto à Entidade Profissional Competente (Modelo “F”);

**3.17** Capacidade Técnico-Profissional

**3.18** Comprovação de capacitação técnico-profissional, através de prova de o licitante possuir, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente à efetiva execução dos serviços (conforme parcela de maior relevância contida no anexo VI);

**3.19** O licitante deverá destacar no(s) Acervo(s), através de caneta marca texto, os itens nos quais entenda que os mesmos atendem as parcelas de maior relevância contidas no anexo VI, os quais serão devidamente analisados por Engenheiro(a)/Arquiteto(a) da Prefeitura de Marília.

**3.20** Deverá ser comprovado que o responsável técnico indicado tem vínculo profissional com a empresa licitante através de:

**3.21** “Ficha de registro de empregado”, autenticada e/ou;

**3.22** “Ficha de empregado”, autenticada e/ou;

**3.23** “Contrato de Trabalho”, autenticado.

**3.24** Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo “contrato social” em vigor, devidamente registrado no órgão competente, bem como, no caso de autônomo com contrato de prestação de serviços.

**3.25** A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução do CONFEA.

**3.26** O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, deverá(ão) apresentar Termo de Compromisso individual aceitando sua(s) indicação(ões) para a Responsabilidade Técnica (Modelo “G”).



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

**3.27** Certificado de Registro Profissional na Entidade Profissional Competente, em validade.

**3.28** Quando a empresa vencedora, bem como seus responsáveis técnicos tiverem registro no Conselho profissional de outros estados que não seja o de São Paulo, tanto a empresa (pessoa jurídica) como o(s) responsável(eis) técnico(s) (pessoa física) deverão providenciar seus vistos junto ao Conselho Profissional (CREA) de São Paulo e apresentá-los no momento da Ordem de Serviço. Caso o Conselho Profissional não exija este visto deve-se apresentar uma declaração de dispensa emitido pelo Conselho Profissional no Estado de São Paulo.

### **3.29** QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**3.30** Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta, desde que em validade;

**3.31** Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

**3.32** comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de R\$ 3.669.344,70 (Três Milhões, Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos ), conforme artigo 31, § 2º e 3º da lei federal 8.666/93, a qual deverá ter como referência o balanço patrimonial atualizado, respeitando os parâmetros estabelecidos no item 2.4 em caso de constituição de consórcio.

**3.33** Valor estimado para Contratação é de: R\$ 36.693.447,02 (Trinta e Seis milhões seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

**3.34** No caso da não comprovação do Capital ou patrimônio líquido mínimos a licitante deverá efetuar GARANTIA DE PROPOSTA a que alude o inciso III do artigo 31 e artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 (caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro – garantia e fiança bancária), devidamente atualizada por legislações posteriores, no valor equivalente a 1,0% do valor total estimado do contrato cujo comprovante deverá ser acondicionado no envelope 1 – “DOCUMENTAÇÃO”.

### **3.35** DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

**3.36** Declaração Negativa de empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 anos (Modelo “A”).



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

**3.37** Quanto às Microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), deverão apresentar Declaração (Modelo “B”) visando o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar 123/2006.

**3.38** Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com o Município de Marília, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo “C”).

**3.39** Declaração que a licitante cumprirá as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados (Modelo “D”).

**3.40** Declaração de concordância com os termos e condições do edital (Modelo “E”).

## **3.41 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**3.42** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com nº. CNPJ e endereço respectivo:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) Será permitida a somatória dos atestados de capacidade técnica apresentados para comprovar as exigências do Anexo II;

e) Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da Matriz ou da Filial da empresa licitante.

**3.43** A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar nos documentos. Exceto para os itens e respectivos subitens: (Qualificação Técnica); (Qualificação Econômica Financeira); e (Declarações Obrigatórias).

**3.44** A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório





# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

competente, ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**3.45** Na hipótese de a licitante optar por autenticar documentação por servidor da Administração Pública, deverá apresentar referidos documentos com antecedência mínima de 60 minutos antes do Processamento da Sessão.

**3.46** Os documentos que não constarem prazo de validade (exceto os impressos informatizados obtidos via Internet, serão considerados válidos, por esta municipalidade e para efeito desta Licitação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição dos mesmos.

**3.47** Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

**3.48** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**3.49** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

**3.50** Aberto o envelope "DOCUMENTOS" não será admitida a juntada de qualquer outra peça visando sanar falhas ou omissões.

## 4 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

**4.1** A proposta, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador; totalmente de conformidade com o ANEXO III e Anexo I-A, devendo conter ainda:

**4.2** O preço de cada item, expresso em números com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas e assinadas na última folha em local específico; (Anexo III).

**4.3** O preço total dos itens corresponderá sobre o valor total estimado para a prestação do serviço e fornecimento de materiais objeto do presente termo, constante do ANEXO I-A;



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

**4.4** O preço da manutenção em todo parque de IP do Município de Marília (ANEXO I-A) representará a forma de retribuição pecuniária mensal pela prestação do serviço e incidirá sobre o valor à vista dos serviços prestados pela licitante;

**4.5** No preço proposto estarão incluídas todas as despesas concernentes à execução do contrato;

**4.6** Apresentar preços completos, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

**4.7** Constar preço de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que deverá ser composto apenas de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

**4.8** O prazo para realização dos serviços deverá ser de acordo com o cronograma descrito no Anexo V.

**4.9** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser executados sem ônus adicionais;

**4.10** O valor estimado para fornecimento, instalação e manutenção corretiva e preventiva, será o valor de R\$ 36.693.447,02, conforme estimativa de mercado constante do processo.

**4.11** Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

**4.12** Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, de conformidade com o (Anexo III).

**4.13** Número desta concorrência.

**4.14** Declaração de que fornecerá o catálogo das luminárias LED (em língua portuguesa)

**4.15** Declaração de que apresentará autorização para comercializar a marca do fabricante ou importador das luminárias de LED.



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

**4.16** Declaração de que fornecerá Termo de garantia expedido pelo fabricante ou importador das luminárias de LED com prazo não inferior a 60 meses.

**4.17** Declaração de que apresentará certificado INMETRO ativo da Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2017 para as Luminárias de LED constantes nos itens 4.15, 4.16, 4.17 e 4.18 da Planilha II do Anexo I-A e B. Para estes itens, não serão aceitas Luminárias de LED que estejam em via de certificação.

**4.18** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**4.19** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.20** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**4.21** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**4.22** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

**4.23** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**4.24** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

**4.25** A comissão de licitação considerará como formal: erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique em nulidade do procedimento.

**4.26** O pagamento será efetuado conforme item 12 deste edital.



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

## OBSERVAÇÕES

- a) Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- b) Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

**4.27** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), deverão apresentar a Declaração constante no Modelo B, visando o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**4.28** Da Licitante vencedora será solicitado sob pena de desclassificação, a apresentação em 05(cinco) dias úteis, das amostras dos produtos elencados no item 4.29 e a demonstração do sistema informatizado de gerenciamento de iluminação pública (prova de conceito) na Diretoria de Suprimentos, sito a Av. Santo Antônio, 2377, Somenzari, Marília/SP, CEP 17506-040, em estrita observância ao Anexo I do edital para fins de análise visual do material e prova de conceito.

**4.29** A licitante deverá fornecer 1 (uma) amostra de cada um dos itens listados abaixo:

- Luminária de LED para iluminação pública viária, potência máxima 70W
- Luminária de LED para iluminação pública viária, potência máxima 100W
- Luminária de LED para iluminação pública viária, potência máxima 150W
- Luminária de LED para iluminação pública viária, potência máxima 180W

**4.30** Juntamente com as amostras deverá ser entregue o que segue:

**4.31** O catálogo das luminárias LED (em língua portuguesa).

**4.32** Declaração de autorização para comercializar a marca do fabricante ou importador das luminárias de LED.

**4.33** Termo de garantia expedido pelo fabricante ou importador das luminárias de LED com prazo não inferior a 60 meses.

**4.34** Certificado INMETRO ativo da Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2017 para as Luminárias de LED constantes nos itens 4.15, 4.16, 4.17 e 4.18 da Planilha II do Anexo I-A e B. Para estes itens, não serão aceitas Luminárias de LED que estejam em via de certificação.

**4.35** As amostras deverão ser identificadas conforme a seguir:

- a) Individualizado, ou seja, que corresponda ao mínimo solicitado no item do lote.



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

- b) Com o nome da empresa, nome do produto, número da concorrência Presencial, o lote e o item correspondente ao da proposta.

**4.36** Para análise das amostras serão verificados os seguintes aspectos: Características técnicas e descrições contidas no Anexo I deste edital, bem como a verificação da conformidade dos Catálogos das luminárias LED, do Termo de Garantia, da Certificação INMETRO com as exigências do Edital. As amostras serão analisadas por profissional indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**4.37** Caso julgue necessário, a comissão de licitação poderá encaminhar as amostras para um laboratório independente e certificado pelo INMETRO para realização dos ensaios de fotométricos da luminária, A empresa licitante assumirá todos os custos envolvidos nestes ensaios.

**4.38** Caso a amostra não corresponda às especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia do Edital, a licitante será desclassificada.

**4.39** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada, para no prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, apresentar, em estrita observância ao item 4.41.3, deste edital para fins de prova de conceito a demonstração do sistema informatizado conforme abaixo.

**4.40** O sistema informatizado deverá conter em sua base de dados um quantitativo de pontos de iluminação pública maior ou igual a 50% do total de pontos de Iluminação Pública do município licitante, todos georeferenciados, para que sejam demonstrados em conjunto com as funcionalidades do sistema.

**4.41** O licitante deverá trazer um dispositivo portátil, tal como um PDA ou smartphone, para demonstrar as funcionalidades mobile de seu sistema informatizado e deverá trazer um computador portátil ou notebook para demonstrar as funcionalidades desktop do seu sistema informatizado.

**4.41.1** A prova de conceito será aplicada por grupo avaliador de técnicos designados pela Prefeitura e apurará as funcionalidades do sistema informatizado, a fim de verificar o pleno atendimento do Anexo I – Termo de Referencia. A Prefeitura disponibilizará o ambiente em que a prova de conceito será executada, com acesso wi-fi à Internet banda larga e à energia elétrica.

**4.41.2** Uma vez instalados/preparados os equipamentos, a licitante passará a demonstrar as funcionalidades do sistema informatizado e equipamentos controladores de luminárias e concentradores de telegestão, conforme tabela abaixo, cujo detalhamento encontra-se no Anexo I (Termo de Referência).



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

4.41.3 Os tópicos destacados em **amarelo** deverão ter suas funcionalidades demonstradas na sessão constante do item 4.39. A reprovação em qualquer destes significará a reprovação do sistema informatizado e, conseqüentemente, a desclassificação da proposta.

Item	Descrição
	<b>Atributos de Tecnologia e Segurança</b>
1.1	Compatibilidade
1.2	Replicação e recuperação da base de dados
1.3	Controle de acesso
1.4	Plataforma de Mapeamento e Georreferenciamento
1.5	Exportação de dados
1.6	Customizações no Banco de dados
1.7	Relatórios personalizados
1.8	Facilidades de consulta
1.9	Integrações via Web Services
1.10	Customizações de Interface
	<b>Gestão do Cadastro</b>
2.1	Cadastramento de ativos
2.2	Parametrização dos atributos do cadastramento
2.3	Funcionamento off-line do aplicativo móvel
2.4	Integração com antena GPS de alta precisão.
2.5	Definição do endereço dos pontos.
2.6	Definição da numeração dos pontos.
2.7	Visualização dos pontos cadastrados.
2.8	Validação do cadastramento
2.9	Consulta em mapa por atributo.
2.10	Consulta por vencimento da vida útil.
	<b>Gestão de Solicitações</b>
3.1	Interface para call center
3.2	Portal de Internet
3.3	Aplicativo para o Cidadão
3.4	Aplicativo móvel para rondas
3.5	Parametrização dos prazos de atendimento
3.6	Integração com centrais digitais de telefonia
	<b>Gestão da Manutenção</b>
4.1	Acompanhamento de solicitações
4.2	Despacho de solicitações
4.3	Cadastro de equipes e empresas
4.4	Aplicativo móvel para gestão da manutenção
4.5	Agrupamento de solicitações
4.6	Controle de estoque de materiais
4.7	Rastreamento das equipes
4.8	Atualização e histórico do cadastramento
4.9	Planos de inspeção



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

4.10	Relatórios de produtividade
	<b>Gestão da Fiscalização</b>
5.1	Consultas de solicitações pendentes
5.2	Consultas de solicitações atendidas
5.3	Relatório de durabilidade dos materiais aplicados
5.4	Consultas de ocorrências e atendimentos em mapa
5.5	Relatório de recorrências de manutenções
5.6	Relatórios de performance da manutenção
5.7	Avaliação de atendimento às normas de acordo com o tipo das vias
5.8	Relatórios de atendimentos por tipo de problema encontrado
5.9	Consulta em mapa de pontos atendidos
5.10	Consulta de reclamantes
	<b>Gestão de Obras de Expansão e Melhoria</b>
6.1	Cadastro de obras e projetos
6.2	Visualização georreferenciada dos projetos
6.3	Dimensionamento de projetos através de unidades compatíveis
6.4	Programação de obras
6.5	Diários de obras
6.6	Parametrização dos atributos dos projetos
6.7	Gestão de projetos de modernização
	<b>Gestão Remota das Luminárias</b>
7.1	Visualização das luminárias com telegestão
7.2	Medição de energia
7.3	Detecção de status
7.4	Programação de horários
7.5	Programação da dimerização
7.6	Agendamento anual

## 5 VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

**5.1** Devido à complexidade do objeto e das condições de uso em que se encontram as UIPs do parque de iluminação do município de Marília, materiais necessários para correta manutenção, as exigências técnicas de atendimento, dimensionamento de equipes e equipamentos necessários para cumprimento do objeto neste edital. A visita técnica será obrigatória considerando a necessidade de obtenção de informações visando a elaboração da proposta consoante entendimento OI-MPC/SP nº 01.26.

**5.2** Os licitantes deverão agendar dia e horário para visita técnica, na Secretaria de Obras Públicas, Fone (014) 3425-1332, com os Srs. Bráulio José de Souza Neto/ Carlos Estevo Nascimento.

**5.3** O agendamento deverá ser realizado a partir da data de publicação do edital até o dia **11/06/2019**.



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

5.4 Para visita técnica no local da obra, a empresa proponente deverá enviar responsável, munido de documento com autorização.

5.5 Na visita técnica, que será realizada por amostragem, em pontos das 04(quatro) regiões da cidade, serão feitos os esclarecimentos pertinentes aos serviços, sendo condição de participação da presente licitação em caráter obrigatório.

## **6 DOS ESCLARECIMENTOS, QUESTIONAMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.**

6.1 Até as 17:00 horas do dia **11/06/2019**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da concorrência.

6.2 Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

6.3 Os pedidos de esclarecimentos/questionamentos e impugnação, referentes à presente concorrência deverão ser enviados através do e-mail EMAIL ou ainda protocolado na Divisão de Licitação ENDEREÇO, dirigidos à autoridade subscritora do Edital.

6.4 Não sendo encaminhados na forma definida, a autoridade subscritora do Edital não apreciará o teor dos citados documentos.

6.5 Não serão conhecidos pedidos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

6.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.7 Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

6.8 As dúvidas a serem solucionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

## **7 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 Compete a Comissão Permanente de Licitação processar e julgar a licitação, classificando os licitantes para fins de adjudicação.





# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

**7.2** A classificação será feita com base no **CRITÉRIO** de **MENOR PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL**.

**7.3** Será efetuada pela Comissão Permanente de Licitação análise nas operações aritméticas, realizadas na planilha orçamentária. Nos casos de discordâncias entre os preços unitários e os totais líquidos resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros e por consequência o novo valor global apurado.

**7.4** A Prefeitura de Marília se julga no direito de desclassificar as licitantes, sem direito a indenizações ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**7.5** Em caso de empate entre dois ou mais licitantes, será escolhido o vencedor por **SORTEIO**.

**7.6** Será **DESCLASSIFICADA** a proposta que:

**7.7** Não atender as exigências do edital;

**7.8** A que for manifestamente inexecutável;

**7.9** Para efeito deste Edital, consideram-se manifestamente inexecutáveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo orçado pela Administração, ou

b) Valor máximo orçado pela Administração

**7.10** Apresentar emendas, rasuras, borrões, ressalvas, entrelinhas ou cláusulas resolutivas, não permitindo sua identificação clara e precisa, de modo que fique prejudicada sua análise;

**7.11** Apresentar vantagens não previstas neste Edital, bem como oferta de redução sobre proposta de menor preço.

**7.12** No julgamento será observada a Lei Complementar 123/2006.



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

## 8 DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

**8.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.3** Interposto o recurso, a comissão de licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

**8.5** O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6** Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

**8.7** Somente serão válidos os documentos originais;

**8.8** As razões deverão ser protocoladas na Diretoria de Suprimentos, Av. Santo Antônio, 2377 – Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040;

**8.9** Não protocolando na forma definida, a comissão de licitação não apreciará o teor dos citados memoriais.

## 9 DO CONTRATO

**9.1** A empresa classificada em primeiro lugar será convocada após a homologação, pela Prefeitura Municipal de Marília, para assinar o contrato.

**9.2** O não comparecimento para assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Convocação de que trata o item anterior, facultará a Administração convocar a segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 64 e Parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.3** O contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO GERENCIAMENTO



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

**10.1** O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, instalação e manutenções, objeto deste edital, será exercida por funcionário da Secretaria Municipal de Obras Públicas, designado como Gestor.

**10.2** A fiscalização será exercida no interesse desta Municipalidade e não exclui ou reduz a responsabilidade da licitante, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**10.3** Não o bastante a licitante seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, esta municipalidade reserva-se o direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e o cumprimento das obrigações trabalhistas e de encargos sociais, podendo para isso:

**10.4** Observar o fiel adimplemento das disposições constantes do Edital;

**10.5** Ordenar a suspensão da execução dos serviços se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a licitante.

**10.6** Quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto registrado deverão ser prontamente atendidas pela licitante.

**10.7** Sob pena de não recebimento dos serviços e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido no subitem anterior, a nota fiscal a ser apresentada no ato da entrega dos serviços, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da vencedora desta concorrência.

## 11 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**11.1** A Contratada deverá executar os serviços de acordo o Termo de Referência (Anexo I) e emissões de Empenho (Autorização de Fornecimento e Ordem de Serviço).

**11.2** O início dos serviços objeto da presente licitação ocorrerá até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, mediante a emissão de ordem de serviço.

**11.3** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

## 12 DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

**12.1** Serão efetuadas por um profissional indicado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, medições mensais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o início do serviço, computando-se as quantidades dos serviços efetivamente executados no período, multiplicados pelos preços constantes das planilhas apresentadas pelo vencedor.

**12.2** O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias úteis, após cada medição.

**12.3** A Contratada receberá uma cópia da medição realizada pela Prefeitura, imediatamente após o seu encerramento.

**12.4** A Contratada deverá apresentar no primeiro Dia subsequente a comunicação da medição a respectiva fatura do valor apurado para fins de pagamento.

**12.5** O pagamento realizado pela Prefeitura não isentará a Contratada, das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da Obra e Serviços pela Fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

**12.6** A Contratada deverá comprovar a MATRÍCULA da obra de construção civil no **CEI (Cadastro Específico do INSS)**, realizada perante a Receita Federal do Brasil, nos casos em que a Legislação Federal pertinente assim o determinar.

**12.7** O pagamento somente será liberado após a comprovação de recolhimento das guias de FGTS e INSS relativas aos profissionais que a Contratada utilizar na execução das obras. A comprovação será mensal e feita perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

**12.8** A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

**12.9** Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no IGP-M/FGV, calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto, ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no Ganha Tempo Municipal.

## 13 DO REAJUSTE DE PREÇOS



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

**13.1** O valor da contratação será válido pelo período de 12 (doze) meses de acordo com a Lei Federal n.º 9.069/95.

**13.2** Ultrapassado o período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, o mesmo poderá ser prorrogado conforme Cláusula Décima Segunda e reajustado para reposição da perda inflacionária pelo índice anual do IGPM fornecido pela FGV ou outro que vier a substituí-lo a fim de manter o valor real de mercado.

**13.3** Para a prorrogação do contrato deverá ser observado o estabelecido como regra no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

## 14 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**14.1** A CONTRATADA estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

**14.2** No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 1% (um por cento) do valor dos serviços não executados;

**14.3** No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

**14.4** Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.

**14.5** Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.

**14.6** Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia

**14.7** Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

**14.8** Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de executar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Marília, pelo infrator:

**14.9** Advertência;

**14.10** Multa;



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

**14.11** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**14.12** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

**14.13** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 15 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**15.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações:

ORGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0213.1.232

## 15.2 DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

O valor total estimado para a presente licitação é R\$ 36.693.447,02 (Trinta e Seis Milhões, Seiscentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Dois Centavos) conforme detalhamento na planilha I do Anexo I-A.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo da Prefeitura, por interesse público.

**16.2** A vencedora deverá, até a data assinatura do Contrato, indicar o nome do preposto que a representará no local dos serviços.



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

**16.3** A Prefeitura reserva para si o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente Edital, sem qualquer interferência nos serviços objeto desta licitação.

**16.4** À Prefeitura fica reservado o direito de acrescentar ou suprimir a quantidade do objeto da licitação, nos termos do Artigo 65 da Lei n.o 8.666/93.

**16.5** Quaisquer outros esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

## **17 ELEMENTOS QUE INTEGRAM A PASTA TÉCNICA**

**ANEXO I – Termo De Referência**

**ANEXO I-A - Planilha Orçamentaria De Quantitativos E Preços Unitários E Totais Com Estimativa De Mercado**

**ANEXO I-B - Planilha Orçamentaria De Quantitativos E Preços Unitários A Ser Preenchida Pela Licitante**

**ANEXO II Tabela I – Lista de Locais onde serão feitos os serviços de modernização do parque de iluminação pública do Município de Marília.**

**ANEXO II-A – Lista de logradouros onde serão feitos os serviços de manutenção do parque de iluminação pública do Município de Marília.**

**ANEXO III - Modelo De Proposta**

**“MODELO A” - Modelo De Declaração De Regularidade Para Com O Ministério Do Trabalho**

**“MODELO B” - Modelo De Declaração De Microempresa E Empresa De Pequeno Porte**

**“MODELO C” - Modelo De Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo**

**“MODELO D” - Modelo De Declaração Que Cumprirá As Normas Relativas À Saúde E Segurança No Trabalho De Seus Empregados.**

**“MODELO E” - Modelo De Declaração De Concordância Com Os Termos E Condições Do Edital**



# Prefeitura de Marília

*Estado de São Paulo*

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

**“MODELO F” - Modelo De Indicação Do Profissional Responsável**

**“MODELO G” - Modelo Do Termo De Compromisso Individual Aceitando Indicação**

**ANEXO IV - Minuta De Contrato**

**ANEXO V - Cronograma Físico Operacional - Serviços De Manutenção E Modernização (Substituição De Luminárias) Parque De Iluminação Pública Do Município De Marília.**

**ANEXO VI - Parcelas De Maior Relevância Do Profissional**

**ANEXO VII - Imagens da Modernização**

Marília,

**Eng. ANDRÉ LUIZ FERIOLI**

Secretário Municipal de Obras Públicas





# Prefeitura de Marília

*Estado de São Paulo*

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

## ANEXO I-A

### PLANILHA ORÇAMENTARIA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS COM ESTIMATIVA DE MERCADO

**Processo de Compras nº XXXX/2019**

**Modalidade: Concorrência Pública nº XX/2019**

**Critério de Julgamento: Menor Preço**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO PERMANENTE E CONTINUA, REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

RAZÃO SOCIAL:					
ENDEREÇO:				BAIRRO:	
CIDADE:			ESTADO:	CEP:	
CNPJ:		I.E:		TEL/FAX	
E-MAIL:					

### PLANILHA I - TABELA DE PREÇOS (SUMÁRIO):

ITEM	I - SERVIÇOS	UNID	QTD	PREÇO R\$	TOTAL R\$
1	Serviço de atualização do banco de dados das unidades de iluminação pública (UIP) e cadastramento georreferenciado para a totalidade dos pontos de iluminação do parque de IP do município, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramental necessários para o desenvolvimento dos serviços.	pts.	30.000	15,68	470.400,00
2	Serviço de identificação dos pontos de iluminação do parque de IP do município, com aplicação e material, mão de obra e equipamentos necessários	pts.	30.000	11,72	351.600,00



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

3	Serviço de manutenção no parque de iluminação pública e ornamental, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, incluindo aplicação indispensável de sistema informatizado de gerenciamento de iluminação pública, pelo período de 12 mes conforme especificação contida no edital, obedecendo o padrão técnico GED 3446-CPFL.	pts.	30.000	183,98	5.519.400,00
4	Fornecimento de materiais necessários para modernização e melhorias nas ruas, avenidas, parques, edifícios e monumentos públicos (vide planilha 4).	vb	1	27.441.294,40	27.441.294,40
5	Serviços e obras de instalação, modernização e remodelação da iluminação pública nas ruas, avenidas, parques, edifícios e monumentos públicos (vide planilha 5).	vb	1	2.907.928,74	2.910.752,62
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 36.693.447,00

## PLANILHA II: TABELA DE PREÇOS – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE PARQUE DE IP:

4	MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MODERNIZAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO R\$	TOTAL R\$
4.1	Cabo de cobre PP, isolado em PVC, p/ 0,6/1KV, seção 3 x 2,5mm2	m	28.047	10,25	287.481,75
4.2	Conector cunha de BT, tipo I (cinza).	pç	4.675	8,64	40.392,00
4.3	Conector cunha de BT, tipo II, (verde).	pç	4.675	10,74	50.209,50
4.4	Relé foto eletrônico, NF, tampa em policarbonato, estabilizado contra radiações UV 1800VA, tempo de retardo de 3 a 5s e durabilidade dos contatos(numero de operações) maior de 15000, grau de proteção IP 67, em conformidade com ABNT NBR 5123.	pç	9.349	44,40	415.095,60
4.5	Fita auto fusão, de borracha etilenopropileno (EPR), rolo de 10 metros, para isolamento primária e vedação contra umidade em emendas, conexões e instalação de acessórios em fios e cabos.	rl	60	23,07	1.384,20
4.6	Fita isolante, rolo de 20 metros, para isolamento de fios e cabos elétricos de até 750V, fabricada com filme a base de PVC e adesivo de borracha sensível a pressão, cor preta, e resistente a raios UV ( Ultra violeta).	rl	60	14,83	889,80
4.7	Braço Médio Para Luminária, Com Diâmetro De 2", Fabricado Em Chapa De Aço Sae1010/1020, Zincado A Fogo Conforme Norma Abnt-Nbr7400. - Fornecimento E Instalação	pç	2.300	140,67	323.541,00
4.8	Braço Longo Para Luminária, Com Diâmetro De 2", Fabricado Em Chapa De Aço Sae1010/1020, Zincado A Fogo Conforme Norma Abnt-Nbr7400. - Fornecimento E Instalação	pç	500	191,33	95.665,00
4.9	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à quente, 16x250mm, com porca e arruela.	pç	1.000	6,61	6.610,00
4.10	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à quente, 16x300mm, com porca e arruela.	pç	3.000	9,26	27.780,00
4.11	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à quente, 16x400mm, com porca e arruela.	pç	1.000	10,74	10.740,00
4.12	Chave para comando de circuito de iluminação pública, 160/240V, 2x30A, com base para relê fotoelétrico.	pç	10	10,27	102,70
4.13	Chave para comando de circuito de iluminação pública, 160/240V, 2x60A, com base para relê fotoelétrico.	pç	10	10,27	102,70
4.14	LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED COM POTÊNCIA DE ATÉ "110W" com fluxo luminoso total igual ou superior à 11.000 lumens conforme detalhado no Termo de Referência/Projeto Básico.	pç	175	3.106,17	543.579,75



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

4.15	Luminária de LED para iluminação pública viária, potência máxima 70W, Eficiência luminosa mínimo de 9.520 lm/W, especificação conforme detalhado no Termo de Referência/Projeto Básico.	pç	3.000	2.072,93	6.218.790,00
4.16	Luminária de LED para iluminação pública viária, potência máxima 100W, Eficiência luminosa mínimo de 13.600 lm/W, especificação conforme detalhado no Termo de Referência/Projeto Básico.	pç	968	2.342,53	2.267.569,04
4.17	Luminária de LED para iluminação pública viária, potência máxima 150W, Eficiência luminosa mínimo de 20400 lm/W, especificação conforme detalhado no Termo de Referência/Projeto Básico.	pç	1.293	2.676,52	3.460.740,36
4.18	Luminária de LED para iluminação pública viária, potência máxima 180W, Eficiência luminosa mínimo de 24840 lm/W, especificação conforme detalhado no de Referência/Projeto Básico.	pç	3.885	3.334,34	12.953.910,90
4.19	Projetor de led - com corpo em alumínio injetado a alta pressão. deve permitir fácil instalação através de 2 parafusos no garfo. através de 2 dois parafusos na lateral deverá permitir a inclinação desejada do equipamento. deverá possuir grau de estanqueidade ip 66 e resistência mecânica aos choques ik 08. o peso sem equipamentos elétricos deverá ser de até 4,2 kg. o refletor deverá ser em alumínio injetado.obs: grau de abertura do fecho luminoso 90 graus; temperatura de cor 3.000k potência máxima de 120w. e fluxo luminoso mínimo de 12.000Lm.	un.	29	991,00	28.739,00
4.22	Núcleo de aço galv. à fogo para 2 luminárias tipo pétala, fixação em postes com de topo 60mm	pç	400	130,35	52.140,00
4.23	Núcleo de aço galv. à fogo para 2 luminárias tipo pétala, fixação em postes com de topo 114mm	pç	1.100	150,07	165.077,00
4.24	Núcleo de aço galv. à fogo para 3 luminárias tipo pétala, fixação em postes com de topo 60mm	pç	50	153,63	7.681,50
4.25	Núcleo de aço galv. à fogo para 3 luminárias tipo pétala, fixação em postes com de topo 114mm	pç	800	170,28	136.224,00
4.26	Núcleo de aço galv. à fogo para 4 luminárias tipo pétala, fixação em postes com de topo 60mm	pç	50	179,94	8.997,00
4.27	Núcleo de aço galv. à fogo para 4 luminárias tipo pétala, fixação em postes com de topo 114mm	pç	200	198,51	39.702,00
4.30	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m (9/200)	pç	80	1.634,00	130.720,00
4.31	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m (9/400)	pç	15	2.151,00	32.265,00
4.32	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 11,00 m (11/600)	pç	10	2.949,97	29.499,70
4.33	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11,00 m (11/200)	pç	30	1.988,83	59.664,90
4.34	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m (12/400)	pç	10	3.280,00	32.800,00
4.35	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m (12/600)	pç	5	2.640,00	13.200,00
<b>VALOR SUB TOTAL</b>					R\$ 27.441.294,40

### III: Planilha de preços (Descrição):

5	SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE PARQUE DE IP	UNID	QTD	PREÇO R\$	TOTAL R\$
5.1	Instalação de luminária tipo pétala, ornamental ou projetor, em poste com comprimento de até 10m	un	1.244	133,52	166.098,88
5.2	Instalação de luminária tipo pétala, ornamental ou projetor, em poste com comprimento entre 10m e 15m	un	8.105	131,25	1.063.781,25

Av. Santo Antônio, 2377 – Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040 Fone: (14) 3402-4410 – Ramal 4505

Email: licitacao1@marilia.sp.gov.br



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

5.3	Retirada de luminária tipo pétala, ornamental ou projetor, em poste com altura até 10m	un	1.244	102,20	127.136,80
5.4	Retirada de luminária tipo pétala, ornamental ou projetor, em poste maior de 10m até 15m	un	8.456	103,80	877.732,80
5.5	Retirada de projetor em fachada, altura até 10m	un	8	135,23	1.081,84
5.6	Retirada de unidade de iluminação ornamental até 5m	un	140	90,03	12.604,20
5.7	Instalação de poste de concreto ou de aço, até 10m	un	45	247,57	11.140,65
5.8	Instalação de poste de aço ou concreto entre 10m e 15m	un	16	297,70	4.763,20
5.9	Abertura de cava para poste de até 12m de altura.	un	120	120,22	14.426,40
5.10	Corte de árvores	un	40	788,48	31.539,20
5.11	Poda de árvores	un	180	338,60	60.948,00
5.12	Corte e recomposição de pavimento a lajota ou paralelepípedo.	m2	60	342,40	20.544,00
5.13	Corte e recomposição de pavimento asfáltico ou concreto	m2	60	380,00	22.800,00
5.14	Desinstalação e retirada de estrutura secundária de distribuição	un	120	113,35	13.602,00
5.15	Desinstalação e retirada de poste até 10m	un	120	230,03	27.603,60
5.16	Execução de fundação, em concreto simples, para postes com até 10m de altura, com bases flangeadas.	un	40	261,22	10.448,80
5.17	Instalação de quadro de comando de I.P. até 70A	un	4	206,55	826,20
5.18	Manutenção de caixa de passagem	un	45	74,87	3.369,15
5.19	Pintura de poste de concreto, instalado, com diâmetro na base até 40cm	m	45	59,95	2.697,75
5.20	Pintura de poste metálico, instalado, com diâmetro na base até 20cm	m	45	56,62	2.547,90
5.21	Reinstalação de reator e lâmpada de luminárias, até 10m de altura	un	3.600	120,85	435.060,00
<b>VALOR SUB TOTAL</b>					R\$ 2.910.752,62



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

## ANEXO I-B

### PLANILHA ORÇAMENTARIA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE

**Processo de Compras nº XXXX/2019**

**Modalidade: Concorrência Pública nº XX/2019**

**Critério de Julgamento: Menor Preço**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO PERMANENTE E CONTINUA, REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

RAZÃO SOCIAL:					
ENDEREÇO:				BAIRRO:	
CIDADE:			ESTADO:	CEP:	
CNPJ:			I.E:	TEL/FAX	
E-MAIL:					

### PLANILHA I - TABELA DE PREÇOS (SUMÁRIO):

ITEM	I - SERVIÇOS	UNID	QTD	PREÇO R\$	TOTAL R\$
1	Serviço de atualização do banco de dados das unidades de iluminação pública (UIP) e cadastramento georreferenciado para a totalidade dos pontos de iluminação do parque de IP do município, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramental necessários para o desenvolvimento dos serviços.	pts.	30.000		
2	Serviço de identificação dos pontos de iluminação do parque de IP do município, com aplicação e material, mão de obra e equipamentos necessários	pts.	30.000		



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

3	Serviço de manutenção no parque de iluminação pública e ornamental, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, incluindo aplicação indispensável de sistema informatizado de gerenciamento de iluminação pública, pelo período de 12 mes conforme especificação contida no edital, obedecendo o padrão técnico GED 3446-CPFL.	pts.	30.000		
4	Fornecimento de materiais necessários para modernização e melhorias nas ruas, avenidas, parques, edifícios e monumentos públicos (vide planilha 4).	vb	1		
5	Serviços e obras de instalação, modernização e remodelação da iluminação pública nas ruas, avenidas, parques, edifícios e monumentos públicos (vide planilha 5).	vb	1		
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$

## PLANILHA II: TABELA DE PREÇOS – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE PARQUE DE IP:

4	MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MODERNIZAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO R\$	TOTAL R\$
4.1	Cabo de cobre PP, isolado em PVC, p/ 0,6/1KV, seção 3 x 2,5mm <sup>2</sup>	m	28.047		
4.2	Conector cunha de BT, tipo I (cinza).	pç	4.675		
4.3	Conector cunha de BT, tipo II, (verde).	pç	4.675		
4.4	Relé foto eletrônico, NF, tampa em policarbonato, estabilizado contra radiações UV 1800VA, tempo de retardo de 3 a 5s e durabilidade dos contatos(numero de operações) maior de 15000, grau de proteção IP 67, em conformidade com ABNT NBR 5123.	pç	9.349		
4.5	Fita auto fusão, de borracha etilenopropileno (EPR), rolo de 10 metros, para isolamento primária e vedação contra umidade em emendas, conexões e instalação de acessórios em fios e cabos.	rl	60		
4.6	Fita isolante, rolo de 20 metros, para isolamento de fios e cabos elétricos de até 750V, fabricada com filme a base de PVC e adesivo de borracha sensível a pressão, cor preta, e resistente a raios UV ( Ultra violeta).	rl	60		
4.7	Braço Médio Para Luminária, Com Diâmetro De 2", Fabricado Em Chapa De Aço Sae1010/1020, Zincado A Fogo Conforme Norma Abnt-Nbr7400. - Fornecimento E Instalação	pç	2.300		
4.8	Braço Longo Para Luminária, Com Diâmetro De 2", Fabricado Em Chapa De Aço Sae1010/1020, Zincado A Fogo Conforme Norma Abnt-Nbr7400. - Fornecimento E Instalação	pç	500		
4.9	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à quente, 16x250mm, com porca e arruela.	pç	1.000		
4.10	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à quente, 16x300mm, com porca e arruela.	pç	3.000		
4.11	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à quente, 16x400mm, com porca e arruela.	pç	1.000		
4.12	Chave para comando de circuito de iluminação pública, 160/240V, 2x30A, com base para relé fotoelétrico.	pç	10		
4.13	Chave para comando de circuito de iluminação pública, 160/240V, 2x60A, com base para relé fotoelétrico.	pç	10		
4.14	LUMINÁRIA ORNAMENTAL DE LED COM POTÊNCIA DE ATÉ "110W" com fluxo luminoso total igual ou superior à 11.000 lumens conforme detalhado no Termo de Referência/Projeto Básico.	pç	175		
4.15	Luminária de LED para iluminação pública viária, potência máxima 70W, Eficiência luminosa mínimo de 9.520 lm/W, especificação conforme detalhado no Termo de Referência/Projeto Básico.	pç	3.000		



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

4.16	Luminária de LED para iluminação pública viária, potência máxima 100W, Eficiência luminosa mínimo de 13.600 lm/W, especificação conforme detalhado no Termo de Referência/Projeto Básico.	pç	968		
4.17	Luminária de LED para iluminação pública viária, potência máxima 150W, Eficiência luminosa mínimo de 20400 lm/W, especificação conforme detalhado no Termo de Referência/Projeto Básico.	pç	1.293		
4.18	Luminária de LED para iluminação pública viária, potência máxima 180W, Eficiência luminosa mínimo de 24840 lm/W, especificação conforme detalhado no de Referência/Projeto Básico.	pç	3.885		
4.19	Projeto de led - com corpo em alumínio injetado a alta pressão. deve permitir fácil instalação através de 2 parafusos no garfo. através de 2 dois parafusos na lateral deverá permitir a inclinação desejada do equipamento. deverá possuir grau de estanqueidade ip 66 e resistência mecânica aos choques ik 08. o peso sem equipamentos elétricos deverá ser de até 4,2 kg. o refletor deverá ser em alumínio injetado.obs: grau de abertura do feixe luminoso 90 graus; temperatura de cor 3.000k potência máxima de 120w. e fluxo luminoso mínimo de 12.000Lm.	un.	29		
4.22	Núcleo de aço galv. à fogo para 2 luminárias tipo pétala, fixação em postes com de topo 60mm	pç	400		
4.23	Núcleo de aço galv. à fogo para 2 luminárias tipo pétala, fixação em postes com de topo 114mm	pç	1.100		
4.24	Núcleo de aço galv. à fogo para 3 luminárias tipo pétala, fixação em postes com de topo 60mm	pç	50		
4.25	Núcleo de aço galv. à fogo para 3 luminárias tipo pétala, fixação em postes com de topo 114mm	pç	800		
4.26	Núcleo de aço galv. à fogo para 4 luminárias tipo pétala, fixação em postes com de topo 60mm	pç	50		
4.27	Núcleo de aço galv. à fogo para 4 luminárias tipo pétala, fixação em postes com de topo 114mm	pç	200		
4.30	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m (9/200)	pç	80		
4.31	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m (9/400)	pç	15		
4.32	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 11,00 m (11/600)	pç	10		
4.33	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11,00 m (11/200)	pç	30		
4.34	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m (12/400)	pç	10		
4.35	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m (12/600)	pç	5		
<b>VALOR SUB TOTAL</b>					

### III: Planilha de preços (Descrição):

5	SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE PARQUE DE IP	UNID	QTD	PREÇO R\$	TOTAL R\$
5.1	Instalação de luminária tipo pétala, ornamental ou projetor, em poste com comprimento de até 10m	un	1.244		
5.2	Instalação de luminária tipo pétala, ornamental ou projetor, em poste com comprimento entre 10m e 15m	un	8.105		
5.3	Retirada de luminária tipo pétala, ornamental ou projetor, em poste com altura até 10m	un	1.244		
5.4	Retirada de luminária tipo pétala, ornamental ou projetor, em poste maior de 10m até 15m	un	8.456		
5.5	Retirada de projetor em fachada, altura até 10m	un	8		





# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

5.6	Retirada de unidade de iluminação ornamental até 5m	un	140		
5.7	Instalação de poste de concreto ou de aço, até 10m	un	45		
5.8	Instalação de poste de aço ou concreto entre 10m e 15m	un	16		
5.9	Abertura de cava para poste de até 12m de altura.	un	120		
5.10	Corte de árvores	un	40		
5.11	Poda de árvores	un	180		
5.12	Corte e recomposição de pavimento a lajota ou paralelepípedo.	m2	60		
5.13	Corte e recomposição de pavimento asfáltico ou concreto	m2	60		
5.14	Desinstalação e retirada de estrutura secundária de distribuição	un	120		
5.15	Desinstalação e retirada de poste até 10m	un	120		
5.16	Execução de fundação, em concreto simples, para postes com até 10m de altura, com bases flangeadas.	un	40		
5.17	Instalação de quadro de comando de I.P. até 70A	un	4		
5.18	Manutenção de caixa de passagem	un	45		
5.19	Pintura de poste de concreto, instalado, com diâmetro na base até 40cm	m	45		
5.20	Pintura de poste metálico, instalado, com diâmetro na base até 20cm	m	45		
5.21	Reinstalação de reator e lâmpada de luminárias, até 10m de altura	un	3.600		
<b>VALOR SUB TOTAL</b>					



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

## ANEXO II

Tabela I – Lista de Locais onde serão feitos os serviços de modernização do parque de iluminação pública do Município de Marília.

Tipo UIP	VIA	LOCAL	UIPs Existentes
Luminária IP	AV	SAMPAIO VIDAL	615
Luminária IP	AV	DAS ESMERALDAS	480
Luminária IP	AV	SANTO ANTONIO	316
Luminária IP	AV	JOÃO MARTINS COELHO	286
Luminária IP	AV	TIRADENTES	273
Luminária IP	AV	REPÚBLICA	264
Luminária IP	AV	DURVAL DE MENEZES	258
Luminária IP	AV	BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	214
Luminária IP	AV	JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR	207
Luminária IP	AV	CASTRO ALVES	196
Luminária IP	AV	JOÃO RAMALHO	192
Luminária IP	AV	PEDRO DE TOLEDO	184
Luminária IP	AV	ANTONIETA ALTENFELDER	156
Luminária IP	AV	HIGINO MUZZI FILHO	140
Luminária IP	AV	RIO BRANCO	130
Luminária IP	AV	SANCHES CIBANTOS	126
Luminária IP	AV	ELIEZER ROCHA	119
Luminária IP	AV	CARLOS PAVARANI	100
Luminária IP	AV	DA SAUDADE	93
Luminária IP	AV	GUIOMAR NOVAS	90
Luminária IP	AV	JOSÉ GUIMARÃES TONI	88
Luminária IP	AV	SIGISMUNDO NUNES DE OLIVEIRA	87
Luminária IP	AV	NELSON SPIELMAN	71
Luminária IP	AV	MARIA FERNANDES CAVALARI	70
Luminária IP	AV	MEN DE SÁ	67
Luminária IP	AV	FRANCISCO DA COSTA PIMENTEL	64
Luminária IP	AV	IPIRANGA	63
Luminária IP	AV	VICENTE FERREIRA	60
Luminária IP	AV	RUA CORONEL JOSÉ BRAZ	57
Luminária IP	AV	JOÃO BARCELON	57
Luminária IP	AV	TOMÉ DE SOUZA	52
Luminária IP	AV	LUZIA DOS SANTOS ALVES	49
Luminária IP	AV	CARLOS ARTÊNCIO	49
Luminária IP	AV	BRASIL	43
Luminária IP	AV	JOSÉ DE GRANDE	38
Luminária IP	AV	DAS INDUSTRIAS	38



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE LICITAÇÃO

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

Luminária IP	AV	ERMELINDA CLARISSE SANCHES CASARINI	37
Luminária IP	AV	JOAO PROCOPIO DA SILVA	33
Luminária IP	AV	DR. HÉRCULES GALETTI	32
Luminária IP	AV	AVENIDA NELSON SEVERINO ZAMBOM	30
Luminária IP	AV	CALIN GADIA	30
Luminária IP	AV	REV. ÁLVARO SIMÕES	29
Luminária IP	AV	SALGADO FILHO	27
Luminária IP	AV	PRESIDENTE ROOSEVELT	22
Luminária IP	AV	JESUS MONTOLAR	22
Luminária IP	AV	PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	20
Luminária IP	AV	FEREZ MATAR	20
Luminária IP	AV	ANTÔNIO BORELLA	18
Luminária IP	AV	CARLOS GOMES	15
Luminária IP	AV	GONÇALVES DIAS	14
Luminária IP	AV	DUARTE DA COSTA	13
Luminária IP	AV	CRISTO REI	12
Luminária IP	AV	MANOEL MILLER	11
Luminária IP	AV	NICCOLA RICCI	9
Luminária IP	AV	MAUÁ	8
<b>AV Total</b>			<b>5.794</b>
Luminária IP	Ciclovía/ Pista	AV PEDRO DE TOLEDO - PISTA DE COOPER	90
Luminária IP	Ciclovía/ Pista	AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - PISTA DE COOPER	26
<b>Ciclovía/ Pista Total</b>			<b>116</b>
Luminária IP	pç	PRAÇA SÃO BENTO - CATEDRAL	26
Luminária IP	pç	PRAÇA AV JOÃO RAMALHO	78
Luminária IP	pç	PRAÇA DO TIRO DE GUERRA	60
Luminária IP	pç	PRAÇA DO JARDIM DAMASCO	39
Luminária IP	pç	PRAÇA JOSÉ A.	21
Luminária IP	pç	PRAÇA DO BAIRRO (NUCLEO HABITACIONAL) COSTA E SILVA	15
Luminária IP	pç	PRAÇA ATHOS FRAGATA	14
Luminária IP	pç	PRAÇA DR. ADILSON HIDEKI UENO	12
Luminária IP	pç	PRAÇA DO JARDIM LAVINEA	12
Luminária IP	pç	PRAÇA DR. ADILSON HIDEKI UENO RUAS SÃO JORGE E SÃO MIGUEL	12
Luminária IP	pç	PRAÇAS NA RUA ALFREDO AUGUSTO DE ARAÚJO	9
Luminária IP	pç	PRAÇA DOS BANCÁRIOS (PRAÇA DAS BANDEIRAS)	8
Luminária IP	pç	PRAÇA DA R MARIO BORGUETTI	7
Luminária IP	pç	PRAÇA DA FRANCISCO DA COSTA PIMENTEL	4



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE LICITAÇÃO

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

Luminária IP	pç	PRAÇA DA EMDURB	3
Ornamental	pç	PRAÇA DR. ADILSON HIDEKI UENO	3
Ornamental	pç	PRAÇA SÃO BENTO - CATEDRAL	38
Ornamental	pç	PRAÇA DA NÓBREGA	37
Ornamental	pç	PRAÇA JOSÉ A.	34
Ornamental	pç	PRAÇA DA R MARIO BORGUETTI	16
Ornamental	pç	PRAÇA DA AV. JOAQUIM CAVINA	14
Ornamental	pç	PRAÇA DO NUCLEO HABITACIONAL COSTA E SILVA	12
Ornamental	pç	PRAÇA DA EMDURB	6
Refletor	pç	PRAÇA SÃO BENTO - CATEDRAL	2
<b>pç Total</b>			<b>482</b>
Luminária IP	Rua	BENEDITO ALVES DELFINO	311
Luminária IP	Rua	24 DE DEZEMBRO	109
Luminária IP	Rua	XV DE NOVEMBRO	105
Luminária IP	Rua	9 DE JULHO	90
Luminária IP	Rua	SANTA HELENA	83
Luminária IP	Rua	MARIÁPOLIS	82
Luminária IP	Rua	SÃO LUIZ	76
Luminária IP	Rua	MONTE CARMELO	75
Luminária IP	Rua	AMADOBUEÑO	62
Luminária IP	Rua	SETE DE SETEMBRO	56
Luminária IP	Rua	AL. JOAQUIM CAVINA	52
Luminária IP	Rua	PRUDENTE DE MORAES	52
Luminária IP	Rua	THIMO BRUNO BELLUCI	49
Luminária IP	Rua	SANTA CECILIA	48
Luminária IP	Rua	4 DE ABRIL	44
Luminária IP	Rua	BASSAN	43
Luminária IP	Rua	MECENAS PINTO BUENO	39
Luminária IP	Rua	DOMINGOS JORGE VELHO	39
Luminária IP	Rua	SÃO CARLOS	38
Luminária IP	Rua	JOSÉ BONIFÁCIO	36
Luminária IP	Rua	MATO GROSSO	35
Luminária IP	Rua	PARANÁ	34
Luminária IP	Rua	ANGELO SELEGUIN	34
Luminária IP	Rua	DOM PEDRO II	33
Luminária IP	Rua	COMENDADOFRAGATA	32
Luminária IP	Rua	VINTE E UM DE ABRIL	32
Luminária IP	Rua	MAESTRO FLORIANO DE SOUZA	32
Luminária IP	Rua	JULIO DE MESQUITA	32
Luminária IP	Rua	TAQUARITINGA	30
Luminária IP	Rua	ANTÔNIO SPRESSÃO	30
Luminária IP	Rua	DJOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL	29



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

Luminária IP	Rua	BAHIA	28
Luminária IP	Rua	NIVALDO SEVERO BARBOSA	27
Luminária IP	Rua	DAS ROSEIRAS	27
Luminária IP	Rua	RINÓPOLIS	27
Luminária IP	Rua	CEL. GALDINO DE ALMEIDA	27
Luminária IP	Rua	JOÃO FLORÊNCIO DE CARVALHO	27
Luminária IP	Rua	FRANCISCO GUAGLIANONI	26
Luminária IP	Rua	DPRÓSPERO CECILIO COIMBRA	26
Luminária IP	Rua	ADAO STROPPA	26
Luminária IP	Rua	AZARIAS DE CARVALHO LEME	25
Luminária IP	Rua	BANDEIRANTES	24
Luminária IP	Rua	FRANCISCO FERNANDES FILHO	24
Luminária IP	Rua	ARMANDO MARQUES	24
Luminária IP	Rua	JOAQUIM FRANCISCO BELOMO	23
Luminária IP	Rua	FRANCISCO BARRUECO	22
Luminária IP	Rua	AMAZONAS	22
Luminária IP	Rua	DEZESSEIS DE SETEMBRO	22
Luminária IP	Rua	AIMORÉS	22
Luminária IP	Rua	PLINIO DO AMARAL	22
Luminária IP	Rua	HUMBERTO REIS ALVES	22
Luminária IP	Rua	ARCHIMEDES MANHÃES	21
Luminária IP	Rua	ANTÔNIO PEREIRA AS SILVA	21
Luminária IP	Rua	JOÃO ZANINOTO	21
Luminária IP	Rua	RIO GRANDE DO SUL	21
Luminária IP	Rua	PEDRO MARTINS PARRA	20
Luminária IP	Rua	PEDRO ALPINO	19
Luminária IP	Rua	NOSSA SENHORA APARECIDA	18
Luminária IP	Rua	ALVARES CABRAL	18
Luminária IP	Rua	DUQUE DE CAXIAS	17
Luminária IP	Rua	EUCLIDES DA CUNHA	17
Luminária IP	Rua	LUIZ DELICATO	17
Luminária IP	Rua	AMÉLIE BOUDET	17
Luminária IP	Rua	OSWALDO FLORINDO COELHO	16
Luminária IP	Rua	DOS TUCUNARÉS	16
Luminária IP	Rua	REV. CRISANTO CÉSAR	14
Luminária IP	Rua	MARIA BATISTÃO	14
Luminária IP	Rua	ALFEU CESAPEDROSA	14
Luminária IP	Rua	DONÁ MARIA FÉRES	14
Luminária IP	Rua	RUA. MONSENHOJOÃO BATISTA TÓFOLI	14
Luminária IP	Rua	ALFREDO AUGUSTO DE ARAÚJO	13
Luminária IP	Rua	MAL. DEODORO	13
Luminária IP	Rua	DMANHÃES	13



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE LICITAÇÃO

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

Luminária IP	Rua	DREINALDO MACHADO	13
Luminária IP	Rua	DRODRIGO ARGOLO FERRÃO	12
Luminária IP	Rua	GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA	12
Luminária IP	Rua	PAULINO DA SILVA LAVANDEIRA	12
Luminária IP	Rua	OSVALDO GUEDINI	12
Luminária IP	Rua	JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA	12
Luminária IP	Rua	HONÓRIO MACHADO	12
Luminária IP	Rua	MARREI JÚNIOR	11
Luminária IP	Rua	DCARLOS VILALVA	11
Luminária IP	Rua	DOS PARDAIS	11
Luminária IP	Rua	DAS PALMEIRAS	11
Luminária IP	Rua	SÃO PAULO	11
Luminária IP	Rua	DOS TOPÁZIOS	11
Luminária IP	Rua	MEXICO	10
Luminária IP	Rua	LOURIVAL FREIRE	10
Luminária IP	Rua	KANETARO MITISHITA	9
Luminária IP	Rua	MARANHÃO	9
Luminária IP	Rua	RODOVIÁRIA ENTORNO	8
Luminária IP	Rua	RAFAEL OTTAIANO	8
Luminária IP	Rua	JOSÉ GALETI	7
Luminária IP	Rua	AUGUSTO RODOLFO	7
Luminária IP	Rua	PAULA FABIANO TUDELA	6
Luminária IP	Rua	CARMEM FERNANDES DOS SANTOS	5
Luminária IP	Rua	CONCEIÇÃO FARIA DE AGUIAR	5
Luminária IP	Rua	JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO	5
Luminária IP	Rua	JOAO VIGIANE	5
Luminária IP	Rua	MANOEL SANTOS CHIEIRA	4
Luminária IP	Rua	AZIZ ATALA	3
Luminária IP	Rua	LUÍS PERANDIN	2
<b>Rua Total</b>			<b>2.957</b>
<b>Total Geral</b>			<b>9.349</b>

## ANEXO II-A

Lista de logradouros onde serão feitos os serviços de manutenção do parque de iluminação pública do Município de Marília.



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE LICITAÇÃO

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

<b>A</b>	Alcides Caliman	Amadeu Dal Bem	Angelina Pereira
Abdo Haddad	Alcides João Zambom	Amadeu Tosin	Raspanti
Abdo Haddad Filho	Alcides Lajes Magalhães	Amador Bueno	Angelo Peres
Abel Ferreira De	Alcides Nunes	Amalia Bluquete Pardo	Aníbal Stroppa
Carvalho	Alcides Ulian	Amando De Oliveira	Anisor Rodrigues
Abílio Cabrini	Alcides Viveiros	Rocha Filho	Anita Garibaldi
Abílio Gomes	Alcindo Saul Amaral	Amantino Mariano De	Aniz Chadi
Abílio José Costa	Alcindo Ses	Deus	Anna Aparecida Nicolella
Abrahão Gattas	Aldo Rotelli	Amazonas	Marques
Abrahão Mussi	Aldonio Ferreira De Faria	Amélia Marques	Anna Domingues
Abrão Pedro Badiz	Alexandre Ambrózio	Gonçalves	Anna Saraiva Pavarini
Abs Yasbek	Alexandre Chaia	Amélia Morelli	Antártica
Acyr Rezende De Souza	Alexandre Fernandes	Meneghelo	Antonia Bergamini
Silva	Alexandre Guizardi	Amélia Pavão	Sândalo
Adair Martins	Alexandrina Rodrigues	Amélia Rosa Paiva	Antonia De Souza
Adamantina	Gotuzo	Amélia Volta Laplechade	Antônia Fernandes
Adão Esteves Rúbio	Alfeu César Pedrosa	Amelie Boudet	Ramos
Adão Stroppa	Alfeu Cezar Pedrosa	Amélio Sabag	Antônia Maria Paleari
Adauto Marques Da	Alfredo Artur Almeida	América	Varjão
Costa	Alfredo Augusto De	Américo Capelozza	Antônia Sgorlon Guizardi
Adauto Ricci	Araújo	Américo Davoli	Antonietta Altenfelder
Adelina Ribeiro Martins	Alfredo Benetti	Américo Fittipaldi	Antônio Abdo
Adelino Leonardo	Alfredo De Souza E Silva	Américo Guedes Paiva	Antônio Afrânio
Damaceno	Alfredo Della Santa	Américo Pivelo	Gonçalves
Adelmo Mugnai	Alfredo Gavassi	Américo Vespucio	Antônio Alpino
Ademar Silva	Alfredo Gonçalves	Amicle Dalmonte	Antônio Asperti
Adhemar De Barros	Algy Gomide Catta Preta	Amigo Silva	Antônio Augusto Netto
Adib Dau	Alice Rosa Da Silva	Ana Cândida De Souza	Antônio Barbosa Júnior
Adilson Guido	Costa	Gemeinder	Antonio Bedendo
Adolfo Luís Viana	Alice Zangarini Pardo	Ana Cláudia Lourenço	Antônio Bonato
Adolfo Pinto	Alim Chaia	Ana Froes De Oliveira	Antônio Borella
Adoniran Barbosa	Alípio Duarte De Almeida	Ana Lina De Souza	Antonio Bueno De
Afonso Pena	Alípio Germano Da Silva	Ana Maria Da Silva	Oliveira
Afonso Tanuri	Almeida Júnior	Ana Rita	Antônio Buffulin
Agenor Destro	Almir Pinto	Anchieta	Antonio Buim
Agostinho Arnaldo Da	Almirante Barroso	Andradas	Antônio Caetano
Silva	Almirante Tamandaré	Andrade	Antônio Canales
Aimorés	Altomar Dutra	Andrade Neves	Antônio Carlos Arias
Akira Iamoto	Altino Almeida	André Garcia Moreno	Fiorini
Akira Nagasse	Altino Neto	André Martins Parra	Antônio Carlos Cecolini
Alagoas	Alto Cafezal	André Mora	Perez
Alarico Herval Pimentel	Alvarenga Peixoto	André Moron	Antônio Carlos De
Alberico Mendes Pinto	Alvaro Borges Da Cunha	André Moura	Andrade E Silva
Alberto Doreto	Alvinlândia	Anelda Volta Brazini	Antônio Carneiro
Campanari	Alvorada	Aneliano Da Silva	Antônio Casadei
Alberto Guelpa	Alzira Rocha	Angelina Balco Da Silva	Antonio Castelli
Alberto Merino	Amabile Regina	Angelina Dal Lago	Antônio Cintra Sobrinho
Alberto Nardi	Marconato Vernaschi	Angelina De Nadai	Antônio Coercio
Albino Ferreira	Amabile Zenerato	Mathias	Antônio Coracini
Alcebiades De Agostinho	Zambon	Angelina Ecker Betti	Antônio Cordeiro
Alcebiades Spadotto	Amadeu Amaral		Antonio Cordeiro Filho



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

Antonio Corredato	Antônio Pinheiro Faro	Arlindo Borges	Ayrton Senna Da Silva
Antônio Correia Da Silva	Antonio Plastina	Arlindo Chiuffa	Azarias Carvalho Leme
Antônio Da Costa Lopes	Antônio Pollon	Arlindo Joaquim Lopes	Aziz Atah
Antônio Dal Antônia	Antônio Prado	Arlindo Jotta	<b>B</b>
Antonio D'alóia	Antônio Putinatti	Arlindo Martello	Bahia
Antônio Dantas	Antônio Quirino Da	Armando Guelpa	Bandeirantes
Antônio De Oliveira Reis	Paixão	Armando José Netto	Bartira
Antônio Fabron	Antonio Ramos	Armando Marques	Bartolo Bassalobre
Antônio Ferreira	Antônio Ramos Costas	Armando Sales De	Bartolo Viudes
Antônio Ferreira Nunes	Antônio Raspante	Oliveira	Bartolomeu Bueno
Antônio Fiorindo	Antônio Ribeiro Da Silva	Armando Stocco	Bartolomeu De Gusmão
Antônio Francisco	Antonio Ribeiro Dos	Arminda Dos Reis	Bartolomeu Lopes
Martins	Santos	Gomes	Vilharrubia
Antônio Frederico	Antônio Roberto	Arnaldo De Lara Forni	Basílio Stocco
Ozanam	Benevenuto	Arnaldo Domingues	Bassan
Antônio Garcia	Antônio Rosa De Oliveira	Arnaldo Henrique	Bastos
Antonio Gentil Marques	Filho	Gimenes	Bela Vista
Brandão	Antônio Rossi	Arnaldo Mesquita Serva	Belarmino Ribeiro
Antônio Gimenes	Antônio Rossini	Arnaldo Silva	Belém
Castilho	Antônio Rueda	Aroldo Rodrigues	Belizário Bonifácio De
Antônio Gina	Antônio Sebastião	Arthur Belline	Almeida
Antônio Gonzales	Zambon	Arthur Calina	Belline Marconato
Gimenes	Antônio Serapilha	Arthur Villa	Belmiro Miguel De
Antônio Gregio	Antônio Sorrentino	Arthur Zillo	Mendonça
Antônio Gregório	Antônio Spressão	Artur Martins Ribeiro	Belquior Correa De Britto
Antônio Guijo Ponce	Antônio Tannuri	Ary De Moraes	Benedicto Gomes Da
Antônio Hernandez	Antonio Teles De	Ary Domingues	Silveira
Antonio José Da Silva	Menezes	Assad Haddad	Benedicto Nery De
Antônio José Lemos	Antônio Ubirajara	Ataulfo Alves	Barros
Antonio Lombardi	Machado	Athanizio Senna Da Silva	Benedita Dos Santos
Antônio Lopes Dos Reis	Antônio Vasquez Carrion	Athos Fragata	Coube
Antônio Lopes Garcia	Antônio Vieira Alves	Atibaia	Benedita Pio De Andrade
Antônio Lopes Gutierrez	Antonio Zafred	Atílio Cizotto	Benedito Alves Delfino
Antônio Lorencil Serafim	Antônio Zumiotti	Atílio Fanchelli	Benedito Antônio Pinto
Antônio Lorenzetti	Sobrinho	Atílio Gomes De Mello	Benedito José De Deus
Antônio Lourenço	Aparecido Hey Penteado	Attilio Burguetti	Benedito Mendes Faria
Antônio Luís Fiorelli	Aparício Castilho	Augusta Lopes Gutierrez	Benedito Paulino
Antônio Manfredini	Menegucci	Augustinho Jotta	Machado
Antônio Marconatto	Apparecida Pereira Lanzi	Augusto Bitelli	Benedito Rosa
Antônio Martinhon	Apparecida Rodrigues	Augusto Genta	Benino Del Masso
Antonio Messias Da Silva	Castelli	Augusto Manzon	Benjamin Knobel
Antônio Miguel De	Aquarius	Augusto Rodolpho	Benjamin Abda Adas
Mendonça	Araraquara	Aurélio Grassi	Benjamin Constant
Antônio Molica	Arata Funai	Aurélio Jamil Zancul	Benjamin Pereira De
Antônio Moura	Arcebispo José Gaspar	Aurindo Andrade	Souza
Antônio Orlando Boer	Archimedes Manhães	Aurora	Benjamin Ribeiro De
Antônio Orlando Galati	Arco Verde	Aurora Ramos Matos	Castro
Antônio Pereira Da Silva	Ari Barroso	Auta Damião De Oliveira	Bento Biancardi
Antônio Piacenti	Aristides Manzon	Avelino Júlio De Oliveira	Bento Carlos
Antônio Picolo	Arlindo Augusto	Avenida Jóquei Clube	Bento De Abreu Filho
Antonio Pilla	Rodrigues	Avestil Justo Ferreira	Bento De Souza





# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

Benvindo Martins Ribeiro	Capitão Heraclides De	Cides Aprígio Ferreira	Coronel Siqueira Reis
Bernardino De Campos	Lima Guimarães	Cidrone Cândido Ferreira	Corumbis
Bernardino Lauretti	Capitão Salomão	Cincinatina	Cristiano Henrique
Bernardo Monteiro	Carajás	Cincinato Braga	Peraccini
Bernardo Severiano Da	Carijós	Cinco	Cristo Rei
Silva	Carlos Alberto Bazzo	Cinco De Julho	Cristóvão Colombo
Betânia	Carlos Alberto Franchin	Clara Nunes	Cristóvão Navarro
Boa Esperança	Carlos Alberto Lopes	Clarindo Severino	<b>D</b>
Bonfim	Pedrozo	Guedes	Da Esplanada
Bora	Carlos Artêncio	Claudinei Antônio Cabrini	Da Liberdade
Borba Gato	Carlos Bertolotti	Cláudio Manoel Da Costa	Daher Audi
Bororós	Carlos Botelho	Claudionor Santos	Dalim Demori
Bortolo Tosin	Carlos Colombero	Clemente Bueno	Dalva Dos Santos
Bragança	Carlos De Campos	Clemente Ferreira	Fernandes
Brasil	Carlos Ferreira De Souza	Clemente Garla	Dalvo Bambini
Brasília	Carlos Gomes	Cleuza Maria Borin	Damião Brabo Revert
Brasilino Nogueira De	Carlos Pavarini	Clotilde Calabresi	Dante De Araújo
Carvalho	Carlos Piubelli	Magalhães	Dante Vrech
Braz Dias Peres	Carlos Ribeiro De Assis	Clotildes Maria De Jesus	Darci Pinheiro
Braz Sampieri	Carlos Rodrigues De	Coelho Neto	Darcílio Ambrósio
Brigadeiro Eduardo	Oliveira	Comandante João	Darcino Paes De Oliveira
Gomes	Carlos Santili	Ribeiro Barros	Darcy Martins De
Brígido Hilário Rafael	Carlos Tononi	Comandante Romão	Azevedo
Lopes Saes	Carlos Tosin	Gomes	Das Acácias
Brotas	Carmélia Ricci	Comendador Christino	Das Açucenas
Bugrinho	Carmelo Calarezi	Altenfelder E Silva	Das Ágatas
Burgo Tozolini	Carmem Fernandes Dos	Comendador Fragata	Das Águas Marinhas
<b>C</b>	Santos	Comendador José Zillo	Das Ametistas
Cacilda Munhoz Martin	Carmem Miranda	Conceição Faria De	Das Arapongas
Cacique	Carolina Maria De Jesus	Aguiar	Das Araucárias
Caetano Antônio Beluci	Carolina Moraes Almeida	Conceição Martins Rosa	Das Aroeiras
Caetano Izzo	Cascata	Concheta Natalício Terra	Das Bandeiras
Caetano Motta	Casemiro De Abreu	Concórdia	Das Bauínias
Caetés	Castro Alves	Conde Francisco	Das Cácias
Caiapós	Catanduva	Matarazzo	Das Cerejeiras
Caiçara	Catarina Elias Miguel	Conrado Zapaterra	Das Dálías
Calim Gadia, Dr	Ceci	Constantino Fittipaldi	Das Esmeraldas
Campinas	Cecílio Rocha	Copacabana	Das Espirradeiras
Campos Novos Paulista	Cedral	Cordeiro	Das Gardêneas
Campos Ses	Celestino Toni	Corifeu De Azevedo	Das Glicíneas
Canadá	Célio Scarasati	Marques	Das Gralhas
Cananéia	César De Almeida	Coroados	Das Grevilhas
Cândido Ferreira	César Haman	Coroas	Das Hortências
Campanha	César Mesquita Serva	Coronel Camisão	Das Indústrias
Cândido Ribeiro De Britto	Cesário Polido	Coronel Ferraz De Sales	Das Madressilvas
Capitão Adorcino De	Cezarino Bassan	Coronel Galdino De	Das Magnólias
Oliveira Lyrio	Chavantes	Almeida	Das Margaridas
Capitão Alberto Mendes	Chisato Hatada	Coronel José Brás	Das Orpals
Júnior	Chuchu	Coronel Moreira Cesar	Das Opáideas
Capitão Durval De Castro	Chuitiro Oki	Coronel Rodolfo	Das Paineiras
E Silva	Cícero Guana	Negreiros	Das Papoulas



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

Das Patativas	Dois	Dos Junquinhos	Doutor Ewerton Fleury
Das Perdizes	Dolores Brambilla De	Dos Louros	Curado
Das Pérolas	Araújo	Dos Manacás	Doutor Gabriel Dos
Das Perpétuas	Dolores Guerreiro De	Dos Mandis	Santos
Das Piaparas	Oliveira	Dos Miosótis	Doutor Gabriel Monteiro
Das Piquiras	Dom Pedro	Dos Ônix	Da Silva
Das Piracanjubas	Dom Pedro	Dos Operários	Doutor Gelas
Das Quaresmeiras	Dom Pedro li	Dos Pardais	Doutor Granadino De
Das Rosas	Domingos Antônio	Dos Periquitos	Baptista
Das Roseiras	Marroni	Dos Piaus	Doutor Hélio Gomes
Das Safiras	Domingos Basta	Dos Pinheiros	Gouveia
Das Seringueiras	Domingos Bazzo	Dos Pintados	Doutor Hércules Getti
Das Tilápias	Domingos Garcia	Dos Pioneiros	Doutor Issamu Miura
Das Turmalinas	Castilho	Dos Rosedás	Doutor João Antiqueira
Das Turquesas	Domingos Jorge Velho	Dos Rubis	Elias
Das Verbenas	Domingos Macera	Dos Surubins	Doutor João Neves
Das Violetas	Domingos Nunes	Dos Topázios	Camargo
Das Violeteiras	Domingos Pinto Da	Dos Tucunarés	Doutor João Valverde
Daury Bernardino	Fonseca	Dos Uirapurus	Doutor Jorge Streit
Fernandes	Domingos Vidoto	Dos Viajantes	Doutor José Coriolano
David Rossetto	Dona Idalina	Dos Vicentinos	De Carvalho
Davino Alves De Souza	Dona Júlia Nomura	Dos Ypês	Doutor José De Freitas
De Adhemar Ferreira De	Dona Maria Feres	Doutor Adhemar De	Guimarães
Mello Júnior	Dona Maria Izabel	Toledo	Doutor José Guimarães
Décio Mazeto	Dona Marina Piza	Doutor Alcebíades	Doutor Lourenço De
Delfim Moreira	Sampaio Góes	Ferreira Bueno	Almeida Senne
Delmiro Paes De Oliveira	Dona Olívia De Almeida	Doutor Antônio De	Doutor Luiz Felipe
Delphim Bertinotti	Dorival Guindas	Carvalho Brandão	Peregrino Da Silva
Delphina Lopes De Mello	Dos Acarás	Doutor Antônio Jordão	Doutor Luiz Gonçalves
Denise Therezinha	Dos Alfeneiros	Mercadante Filho	Doutor Luiz Hilário
Bonato Licatti	Dos Bagres	Doutor Antônio Sylvio	Garcia
Dermânio Da Silva Lima	Dos Bancários	Cunha Bueno	Doutor Luiz Scaglio
Dermínio Macedo De	Dos Brilhantes	Doutor Arnaldo De	Doutor Manhaes
Carvalho	Dos Cardeais	Toledo Barros	Doutor Manoel Peregrino
Dezesseis De Setembro	Dos Ciprestes	Doutor Augusto Barreto	Da Silva
Diogo Francisco Bueno	Dos Cravos	Doutor Augusto	Doutor Marcelo Batistetti
De Oliveira	Dos Crisântemos	Saturnino De Brito	Doutor Mariano Pereira
Diogo Melhado	Dos Cristais	Doutor Calim Gadia	De Andrade
Diogo Terrão Fernandes	Dos Crótons	Doutor Carlos Vilalva	Doutor Mário De
Diomar Raspante	Dos Curimbatas	Doutor César Martins	Albuquerque Lima
Dionízio Grassi	Dos Curiós	Pirajá	Doutor Mário De Araújo
Dirce Bubola Da Silva	Dos Diamantes	Doutor Daniel Dos	Coriolano
Dirceu Laudaes Pinto	Dos Dourados	Santos	Doutor Messias Machado
Do Algodão	Dos Flamboyants	Doutor Durval De	Filho
Do Anhangüera	Dos Gerânios	Menezes	Doutor Miguel De Souza
Do Café	Dos Hibiscos	Doutor Durval Sproesser	E Silva
Do Calvário	Dos Jacarandás	Doutor Eduardo	Doutor Osvaldo Rocha
Do Contabilista	Dos Jasmins	Vergueiro Lorena	Mello
Do Estudante	Dos Jatobás	Doutor Epiphano	Doutor Oswaldo Couto
Do Jardim	Dos Jaús	Maniscalco	Dias
Do Nascimento	Dos Jesuítas		



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

Doutor Paulino Botelho Vieira	Ednan Manzano	Ercília De Araújo Malheiros	Farid Dabus
Doutor Pedro Lúcio	Edson Anselmo	Ercílio Coneglian	Fausto Alonso
Doutor Pedro Marun	Edson Guilherme Varjão	Ercy Felipe Guimarães	Fausto Peixoto Sampaio Feijó
Doutor Pérsio De Carvalho	Eduardo Borges	Ermelinda Clarice Sanches Casarini	Felice Peron
Doutor Próspero Cecilio Coimbra	Eduardo Neves	Ernesta Menoia Borguetti	Félicio Cizotto
Doutor Reinaldo Machado	Eduardo Peixoto Sampaio	Ernestina De Moura	Félicio Oioli
Doutor Roberto Cardoso De Mello Tucunduva	Eduardo Prado	Ernestina Ravanelli	Félicio Pereira De Souza
Doutor Rodrigo Argollo Ferrão	Eduardo Tognoli	Ernesto Albiere	Felipe Antônio
Doutor Rolando Battistetti	Edward Grecchi	Ernesto Basta	Felipe Camarão
Doutor Sebastião Mônaco	Efigênia Silvestre	Ernesto Javurek	Felipe Dos Santos
Doutor Seitoko Gushiken	Egídio Elias Miguel	Ernesto Peterson	Felipe José Jorge
Doutor Thimo Bruno Belluci	Egídio Fenille	Ernesto Toppan	Felipe Nava
Doutor Vicente Ferraz De Campos	Elaine Dos Santos	Esmeraldina Pinheiro Barbosa	Felisberto Gravena
Doutor Victor André Argollo Ferrão	Elcio Assis Machado	Espanha	Félix José Domingues
Doutor Victor Gianvecchio	Eldo Dioceso Crotti	Esperidião Pedro	Félix Mansur
Doutor Wilson Dantas	Eleudino Regadas Garcia	Estácio De Sá	Ferdinando Marconato
Doutor Zoroastro Gouveia	Eliane Sanches Chambo Barreto	Estados Unidos	Féres Mattar
Doutora Jussara Thome	Elias Miguel Neto	Estevam Romera Júnior	Fernando Antônio Amorim
Doutora Myrthes Pupo Negreiros	Elias Montenegro	Etelvina Teixeira Da Silva	Fernando Botelho Vilella
Dracena	Elias Rifan	Etelvino Miguel De Souza	Fernando Costa
Duarte Da Costa	Eliezer Rocha	Etelvino Pereira Dos Santos	Fernando Feliciano
Duílio Betti	Elis Regina	Ettore Tiveron	Fernando Fontana
Dulce De Abreu Colomera	Elizandra Moreto Manzato	Ettore Federighi	Fernando José Bastos
Duque De Caxias	Elizeu Ferreira Da Silva	Euclides Da Cunha	Fernando José De Moraes Almeida
Durval De Menezes, Dr	Elpidio Bocchi	Euclides Da Silva Nunes	Fernando Nogueira Cavalcanti
Durval Moreira Sampaio	Elpídio Marques De Oliveira	Eugênia Freire Nunes	Fernando Rogério Gomes De Góes
<b>E</b>	Elvira De Souza	Eugênio Coneglian	Fernando Scalco
Echaporã	Elvira Marcolina Fontana	Eugênio Domingues	Fernando Sérgio Mazzini
Edgar Salviano De Paula	Emaus	Eugênio Oliveira Cardoso	Ferrúcio Aldebrando De Muzzi
Edgard Pimentel	Emerenciana Alves Neves	Eulália Da Silva Tedeschi	Ferrúcio Pezzorgnia Person
Edgard Santa Fé Cruz	Emerita Bonini Reginato	Eurípedes Soares Da Rocha	Filomena Ottaiano Losasso
Edgard Silva Lima	Emiliano Carrero	Euzébio Mansano Caraco	Fioravante Zapattera
Edmond Atah	Emílio Caleiro Sandoval	Evaristo Da Veiga	Flauzina Martins Siriani
Edmundo Da Silva Freire	Emílio Moretti	Expedicionários	Flauzina Antônio Alves
Edmundo Da Silva Lopes	Emílio Paduan	Expedido De Freitas Guimarães	Flávio Antônio Da Rocha
Edmundo Simões De Mello	Emílio Palma	Ezequiel Bambini	Flávio Grassi
	Emílio Ribas	<b>F</b>	Flora Rica
	Engenheiro Columbano Eppinghaus	Fabiano Gravena	Florencio Brabo
	Engenheiro João Baptista Meiller	Fábio Mascarim Da Silva	Floriano Peixoto
	Epitácio Pessoa	Fagundes Varela	Floriano Soares De Araújo
	Erasmu Luiz Funari Da Silva	Farah Salomão Farah	Fortunato Guerra
	Ercidalia Rizzi Monico		Francisca De Oliveira



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

Francisca Nogueira	Francisco Solano De	Geremias José Dos	Heleno Teodoro Dos
Francisco Alves	Almeida	Santos	Santos
Francisco Ângelo	Francisco Stelvio Vitelli	Gervásio Bergamasco	Hélio Alves Ambrósio
Montolar Buill	Francisco Teruel Martins	Corsatto	Hélio Lavagnini
Francisco Arditto	Francisco Tosin	Getulio Vargas	Hélio Raspante
Francisco Barrueco	Francisco Trentini	Giácomo Domênico	Hemetério Gomes
Francisco Bassan	Francisco Xavier	Gil Etegea	Fernandes
Francisco Botão	Ambrósio	Gildo Bonatto	Henrique Dalevedove
Francisco Busto Martins	Frederico Siena	Gildo Casadei	Henrique Dias
Francisco Cavalieri	Frediano Giometti	Gilmar Carlos Pereira	Henrique Guilhem
Francisco Chaves De	Frei Amadeu Napolitano	Gilson Dias Do	Castilho
Moraes	Frei Caneca	Nascimento	Henrique Zangarini
Francisco Coelho	Frei Jacinto	Girassol	Henry Atah
Campino	Frei Raimundo Talhofer	Giselda Galina Vieira	Heraclito Marques Da
Francisco Da Costa	Frei Xisto José Teuber	Glauco Mesquita De	Costa
Pimentel	<b>G</b>	Almeida	Hercílio Da Silva Rocha
Francisco De Almeida	Gabriel Alonso Bassan	Goiás	Herculândia
Saraiva	Gabriel Ferreira	Gonçalves Dias	Hermani Dos Santos
Francisco De Assis	Gabriel Gebra	Gonçalves Ledo	Carvalho
Cabral	Gabriel Lopes Gonçalves	Green Vey	Hermano José Da Silva
Francisco De Oliveira	Gabriel Lopes Palomo	Gregório Francozo	Hermes Da Fonseca
Santos	Gabriel Santos De	Gregório Montolar	Hermínio Bottino
Francisco Dos Santos	Almeida	Guaianazes	Hermínio Butarelli
Francisco Dos Santos	Gabriella De Almeida	Guaimbé	Hermínio Cavari
Vasconcelos	Pirajá	Guanas	Hermínio Ceroni
Francisco Duarte	Galdino Alfredo De	Guararapes	Hermínio Mazzini
Francisco Fernandes	Almeida Júnior	Guararema	Hermínio Sangaleti
Filho	Galdino Zarus	Guerino Cavalieri	Hermínio Scarabotolo
Francisco Franco Do	Gália	Guia Lopes	Hermógenes Santos
Nascimento	Galiléia	Guido Cola	Hermolino Rodrigues De
Francisco Galina	Garça	Guido Rossini	Carvalho
Francisco Garcia	Garibaldi	Guilherme Calandrim	Hernani Frangipani
Francisco Giaxa	Gaspar De Lemos	Guilherme	Hidekazu Mitsui
Francisco Gomes Castro	Gaudêncio Sgarb	Mastrofrancisco	Hidekichi Nomura
Francisco Gotuzo Filho	General Osório	Guilherme Scheffer Netto	Hiderahu Okagawa
Francisco Guaglianone	Georgina Soares Barreto	Guinetti Grassi	Higashihiroshima
Francisco José Capelini	Geracina Lopes	Guiomar De Carvalho	Hiromi Tamura
Francisco José De	Gonzales	Rocha	Horácio Nakadaira
Oliveira	Geralda Rosa Coutinho	Guiomar Novaes	Horácio Raineri
Francisco Laurelli	De Souza	Guio Shimabukuro	Horácio Vieira Da Costa
Francisco Malta Cardoso	Geraldo Cabral	Gumercindo Saraiva	Hosuke Uchida
Francisco Martineli	Geraldo Cavalca Primo	<b>H</b>	Hugo Cavichioli
Francisco Morelato	Geraldo De Oliveira	Halza Pimenta De	Hugo Cenedesi
Francisco Moreno	Berriel	Carvalho Toledo	Humaitá
Francisco Morilhas	Geraldo Giovanelli	Hamilton Luiz Costa	Humberto Belline
Francisco Pinheiro	Geraldo Severino	Harry Beretta	Humberto De Campos
Silveira	Cacique	Haruichi Okamoto	Humberto Degani
Francisco Rodrigues	Geraldo Spadoto	Heisaku Okumura	Humberto Molica
Souto	Geraldo Vernaschi	Helena Menóia Borghetti	Humberto Reis Alves
Francisco Rojo Lozano	Gerânio	Helena Sampaio Vidal	Hygino Muzy Filho
Francisco Sampaio Porto			Hyraldo Santos Nunes



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

I	Jaci	João Carreira	João Valera
Iacri	Jacinto	João Casadei	João Viggiani
Iara	Jácomo Bertolini	João Casela	João Zaninotto
Iara Clube	Jácomo Zangarini	João Cezário Motta	Joaquim Antonio De Souza
Ida Artêncio Muzy	Jacyra Osti Ferreira	João Correa De Carvalho	Joaquim Barretto
Idalberto Zappa	Jair Cataldi Spina	João Dal Ponte	Joaquim Carlos Coimbra
Idalina De Oliveira Ramos	Jamil Dib Lutfi	João De Freitas Cayres	Joaquim Cavina
Idalina Pimentel	Januário Agostinho	João De Jesus Mendes	Joaquim Dias
Ignácio Miguel Tedde	Japão	João De Oliveira	Joaquim Fernandes
Ignéz Padovani Campos	Jarbas Soares De Souza	João Domingues De Oliveira	Joaquim Ferreira Évora
Igor Narazaki	Jayme Monteiro	João Doretto Campanari	Joaquim Francisco Bellomo
Ikuma Tamura	Jericó	João Fernandes	Joaquim Nabuco
Ilza De Assis Penitente	Jerusalém	João Florêncio De Carvalho	Joaquim Nunes Júnior
Inconfidência	Jesus Felipe Mansano Galego	João Fostinger	Joaquim Palácio
Independência	Jesus Montolar	João Francisco Sornas	Joaquim Palácio De Caras
Inez Cintra	Joana Antonio Nigro	João Franco Nascimento	Joaquim Rodrigues De Oliveira
Inúbia Paulista	Joana Espanhola	João Furlanetto	Joaquim Rúbio
Investigador Roberto Lopes Meira	Fiorindo	João Gatto	Joaquim Simões
Ipê	Joana Hebal	João Gerônimo Perinetti	Joaquim Simplício Da Silva
Ipiranga	Joana Pinheiro	João Gonçalves Jaquier	Joaquim Tosin
Iporá	Joana Rodrigues Dos Santos	João Jordão Bueno	Joel Souza Inácio
Iracema	Joanna Alves Da Silva	João Luís Ferreira	Jorge Bernardoni
Iracy Maria Dos Santos	João André Guillaumon	João Marcassa	Jorge Kachan
Irapuru	João Antônio Duarte	João Marcolino Coelho	Jorge Mansur
Irene Das Graças De Oliveira	João Antônio Rodini	João Marconato	Jorge Mussi
Irineu Bisterco	João Aparecido Monteiro De Moraes	João Martins Coelho	Jorge Nasser
Irineu Davila Garcia	João Augusto Cazer	João Martins Sevilha	Jorge Wilton Vitzel
Irineu Lopes De Lima	João Baptista Marinho	João Navarro Miranda	José Alberto Gonçalves
Irineu Martins	João Barcelon	João Nunes Da Silva	José Alfredo De Almeida
Irmão Louis Philippe Cadoret	João Batista Bregon	João Ortiz Cortez	José Álvares Castro
Isamu Egashira	João Batista Coareli	João Patrocínio De Araújo	José Amador Leon
Itália	João Batista Cunha	João Paulo Da Cunha Padilha	José Andôzia
Itália Bartholomeu Terrão	João Batista Daloia	João Pinto De Souza	José Antonio De Paula
Itororós	João Batista Darin	João Ramalho	José Augusto Da Cruz
Itu	João Batista De Freitas Neto	João Ribeiro De Barros	José Augusto De Araújo
Ivo Perdonati	João Batista Detregiachi	João Ricardo	José Augusto Orlando
Izabel Cabrera Lopes	João Batista Raphael	João Rondão	José Bassan
Izabel Segura Viudes	João Batista Vrech	João Sampaio Goes	José Batista De Almeida
Izabel Souza Nunes	João Bernardo Filho	João Schwenck	Sobrinho
Izaias Profeta Do Espírito Santo	João Berriel	João Siriani	José Batista De Souza
Izaltino Cândido Pereira	João Bertolotti	João Soares Rosa	José Batista Santana
Izaura Grimaldi Mussi	João Brino	João Souto	José Belmiro Da Rocha
Izaura Ramos Casagrande	João Buffulin	João Spadoto	José Bertonha
Izauro Pigozzi	João Butarelli	João Stuani	José Betine
J	João Caliman	João Teixeira	José Bissolli
	João Carlos De Arruda	João Tiveron	José Bonato
	João Carlos Facchini	João Tudella	



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

José Bonifácio	José Garcia Cerezuela	José Silva Coqueiro	Laudinel Reginato
José Brentan	José Gaudêncio De Moura	José Silvério	Laura Mangialardo
José Bueno	José Gerônimo Peres	José Simplício	Piubelli
José Camargo De Oliveira	José Gianvecchio	José Sobral	Laurindo Fontana
José Camarinha	José Giometti	José Spina	Laurita De Oliveira
José Cândido Alves	José Gomes Netto	José Tartalho	Castilho
José Cândido De Oliveira	José Gonçalves	José Thomaz	Lauro Aparecido
José Capel	José Guilherme Miranda	José Vernaschi	Gervásio
José Carlos Carrero Martins	José Guinda Alves	Josemiro Gonçalves	Lauro Mascarin
José Carlos De Almeida Negreiros	José João Sparapan	Josephina Nazari	Lauro Rotelli
José Carlos Sanches Cibantos	José Joaquim De Oliveira	Josephina Saia	Lázara Ferrari Shimizu
José Castelo Teixeira	José Jorente	Agostinho	Lazarino Casadei
Jose Cimino	José Luiz De Oliveira Bueno	Josué Coan	Lázaro Castilho
José Clemente Pereira	José Lupino De Aguiar	Joventino Pires Dos Santos	Lázaro Da Cruz
José Clemente Ribeiro	José Machado	Jovina De Baptista	Lázaro Fonseca
José Coneglian	José Maria Souto	Raineri	Lázaro Teixeira De Camargo
José Costa De Oliveira	José Martinez Tudella	Juan Rubira Peres	Léia Cristina Coneglian
José Cunha De Oliveira	José Martins	Jucidene Braga Sales Barreto	Iwazaki
José Da Silva Matos	José Matheus Carlos	Júlia De Baptista Martello	Leny Everson
José Da Silva Nogueira Junior	José Matheus Pinheiro	Júlia De Moraes	Léo Zimmerman
José Da Silva Nogueira Júnior	José Mazega	Julieta Haber Garcia	Leonel Benevides De Rezende
José De Abreu Neto	José Medina	Júlio Albertoni	Leonel De Souza Barros
José De Alencar	José Miguel Ziulli	Julio Amaro De Souza	Leônidas De Oliveira
José De Grande	José Molina Cavalca	Júlio David Giaxa	Leonor Mazi
José De Lima	José Monteiro Violante	Júlio De Mesquita	Leonor Tanuri
José Dias Molina	José Moreno	Júlio De Paula Brandão	Leopoldo Pinto De Moraes
José Do Patrocínio	José Moyses	Júlio Ferreira De Barros	Leopoldo Vieira Filho
José Domingues De Oliveira	José Muller	Júlio Prestes	Letícia Manna Gervásio
José Dos Santos	José Nelson Nasraui	Júlio Preto	Liberato Caetano
José Dos Santos Ramos	José Olímpio Piedade	Jupira Souto	Liberdade
José Ferreira Addad	José Olívio Marangão Faria	Jurandir De Freitas	Lídia Bertonha Martins
José Ferreira Da Costa	José Ortega Carrasco	Jushishiro Toyota	Lídia Fernande Spressão
José Ferreira De Menezes	José Osvaldo Petito	Juvenal De Oliveira	Lima E Costa
José Ferreira Rosa	José Paschoal Gervásio	Juvêncio Ribeiro Dos Santos	Limeira
José Floriano Pereira	José Pedro Pecegato	<b>K</b>	Linaldo Leite
José Fontes	José Pelegrine	Kamiti Yamani	Lino Pozetti
José Francisco Alves	José Pereira Rodrigues	Kanetaro Mitishita	Lourival De Souza
José Francisco Ferreira	José Pontelli	Keiji Akutagawa	Lourival Dos Santos
José Francisco Nigro	José Reis Cavadas	Keizo Sawao	Lourival Freire
José Freire Sobrinho	José Rino	Kenziro Maeda	Lourival Ribeiro De Moura
José Froio	José Rocha	Kintaro Mitsuka	Louriz Queiroz Silva
José Galetti	José Rodrigues Dias	Kotono Sato	Lucélia
José Garcia	José Rodrigues Pereira	<b>L</b>	Lúcia Raspante
	José Rodrigues Pinar	Lambaris,Dos	Lúcia Sartor Gairdoni
	José Sanches Cibantos Júnior	Largo Do Sapo	Luciano Borguetti
	José Severino Mourão	Laudelino Gonçalves De Andrade	Luciano Ribeiro Nogueira
	José Silva		



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

Lucílio Coelho De Oliveira	Luiza Rossi Oioli	Manoel Pinheiros Mattos	Maria Martha Argollo Ferrão
Lucy Carvalho	Lupércio	Manoel Preto	Maria Mazzini Eugênio
Luigi Marega	Lupércio Garrido	Manoel Raimundo Da Silva	Maria Mólica
Luís Antônio De Oliveira	Lupércio Rodrigues De Campos	Manoel Santos Chieira	Maria Nunes Da Silva
Luís Antônio Pelegrina	Lurdes Álvares Muller	Manoel Santos Costa	Maria Quitéria
Luís Casagrande	Lutécia	Manoel Teixeira Maranhão	Maria Raspante
Luís Octávio Berriel Prado	Luzia Dos Santos Alves	Marcelino Campos	Maria Romeiro
Luiz Antônio Silva Campassi	Lydio Capelini	Marcelino Medeiros	Maria Romero Teruel
Luiz Augusto Spilla	<b>M</b>	Marcelino Reis	Maria Rosa Nunes De Oliveira
Luiz Bazzo	Macário Rosilho	Marcelo Neves Morelli	Maria Rosolen Buin
Luiz Candeloro	Macedônio Jesus Ortega	Márcia Regina	Maria Rossetto
Luiz Carlos Dias Do Prado	Machado De Assis	Maldonado	Maria Sílvia Almeida Delfino
Luiz Carlos Ferrari	Maciel Parente	Marcílio Dias	Maria Siqueira Ramos
Luiz Carlos Fortunato	Madre Clélia Merloni	Marco Antônio Casadei	Maria Thereza De Souza
Luiz Carlos Spila Araújo	Madre Elide Parzianello	Marcos Antônio Chirnev	Maria Zilda Fontoura
Luiz Carlos Zanella Lima	Maestro Floriano De Souza	Marcos Bortion	Camargo Feres
Luiz Conceição Camargo	Maestro Jorge Galati	Marcos Claudio Da Cunha Gimenes	Mariana Nora Abib
Luiz D Evedove	Maestro Sílvio De Souza	Marcos Lopes	Mariano Álvares Rios
Luiz Delicato	Major Elizario De Camargo Barbosa	Marechal Deodoro	Mariópolis
Luiz Felipe De Mello Filho	Major Simões	Marginal	Marina Álvares Mostacio
Luiz Felipe De Melo	Manoel Batista Da Silva	Maria Amélia Mantovani	Marino Casadei
Luiz Ferrari	Manoel Brazil Camargo	Maria Aparecida Donatti	Mário Bataida
Luiz Gabaldi Filho	Manoel Cândido	Maria Aparecida Prattes	Mário Bataiola
Luiz Gatti	Manoel Cândido Batista	Aufiero	Mário Berriel
Luiz Jerônimo	Manoel De Oliveira	Maria Batistão	Mário Borghetti
Fernandes	Manoel De Oliveira Borges	Maria Bertonha Cruz	Mário De Oliveira
Luiz Laraya	Manoel De Paula Sad	Maria Cândida Souza	Mário Degani
Luiz Manhaes	Manoel Ferreira Gomes	Maria Casadei	Mário Giaxa Sobrinho
Luiz Manna	Manoel Freire	Maria Cecília Alves	Mario Martins Da Silva
Luiz Miranda	Manoel Furtado De Rezende	Maria Cecília Schuwenc Bayer	Mário Porto Sandoval
Luiz Monteiro	Manoel Izupério Da Silva	Maria De Lourdes Galvão Cunha	Mário Rossi
Luiz Neto	Manoel José De Lima	Maria Do Rosário	Marisa De Lourdes
Luiz Oldani	Manoel Lopes Saes	Rodrigues De Carvalho	Javaroti De Souza
Luiz Padovan	Manoel Maldonado	Maria Fernandes Cavari	Marlene Guimarães
Luiz Perandin	Manoel Mansano Caraco	Maria Ferreira Da Silva Santos	Ortega
Luiz Pereira Barreto	Manoel Martins Seabra	Maria Ferreira Furlanetto	Marquês De São Vicente
Luiz Pulido	Manoel Mathias	Maria Francisca Camargo	Marrey Júnior
Luiz Ramella	Manoel Messias Da Silva	Maria Giraldo Cavari	Martim Afonso
Luiz Rodolfo Miranda	Manoel Moura	Maria Glória De Campos	Martins Gelsi
Luiz Stahlschmidt Ribas	Manoel Muller	Maria Ilza Rosa Cunha De Azevedo	Martins Seabra Sobrinho
Luiz Tadaiti Yamashita	Manoel Muller Tudella	Maria Iris Silva	Massagu Higuti
Luiz Tiveron	Manoel Nogueira Dias	Maria Isaura De Medeiros	Massahar Hokumura
Luiz Vieira Da Costa	Manoel Novaes		Matias De Albuquerque
Luiza De Souza Ferraz Funari	Manoel Ortiz Rúbia		Mato Grosso
Luiza Manfrinato Bassan	Manoel Pereira		Matsugoro Matsumoto
	Manoel Pereira Da Silva		Mauá
			Maurício Cardozo
			Ocampo



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

Mauro Antonio De Souza	Navarro De Andrade	Odyla Barreto	Otávio De Azevedo
Mauro Porto	Nazaré	Oito	Falcão
Mecenas Pinto Bueno	Nelson Azevedo	Olar Durigheto	Otávio Gomes Ferreira
Melchiades Francisco Flores	Nelson De Carvalho	Olavo Bilac	Otávio Luiz Bonato
Mem De Sá	Nelson Grassi	Olécio Dal Evedove	<b>P</b>
México	Nelson Herminio De Souza	Olga De Lima Bueno	Pacaembu
Miguel Aguillar	Nelson Macera	Olga Maria Gasparetto	Padre Cristina
Miguel Álvares Castro	Nelson Ovidio Micheletti	Simonaio	Padre Francisco
Miguel Álvares Reinoso	Nelson Pasqual	Olga Ravanelli	Rodrigues De Camargo
Miguel Granito Netto	Nelson Rossato	Olga Rosa Da Costa E Silva	Padre José De Anchieta
Miguel José Pedro	Nelson Severino Zambon	Olga Sampaio Vidal De Andrade	Padre José Osvaldo Nunes
Miguel Martins Molina	Nelson Spielmann	Olídio Pereira De Aguiar	Padre Manoel Da Nóbrega
Miguel Molinari	Neuri Antônio Cordeiro Filho	Olímpia Raspante	Padre Roma
Miguel Morijo Netto	Neusa Hemiko De Menezes	Olinda Guizão Spadotto	Padre Valfredo
Miguel Pastori	Nicacia Garcia Gil	Olindo Peron	Paes Leme
Milton Forin	Nicola Grengre	Olindo Tri	Palmares
Milton Valeriano	Nicola Mascaro	Olindo Veronez	Palmyra Fernandes
Ministro Nelson Hungria	Nicola Pelegrino	Oliveira Lanzi	Panamá
Moacir Simões	Nicola Ricci	Olívio Bochi	Panorama
Moisés Elias	Nicolau Félix	Olívio Luzia	Paraíba
Monsenhor Aduino Rocha	Nicolau Nasraui	Omar Arantes De Moura	Paraná
Monsenhor Bicudo	Nicolino Roselli	Omar Nunes Cardoso	Paschoal Centrone
Monsenhor João Baptista Toffoli	Nilo Conceição Cabral	Onofre José Barbosa	Paschoal Raphael
Monsenhor Victor Ribeiro Mazzei	Nilo Peçanha	Onorio Machado	Paschoal Bitonti
Monte Carmelo	Ninfa Pietrarroia	Oracina Correa De Moraes Rodine	Paschoal Eugênio Brasini
Monte Cassino	Nivaldo Calixto	Oriente	Paschoal Moreira
Monte Castelo	Nivaldo Moris	Orlando Magosso	Pastor Alfredo Rudizit
Monteiro Lobato	Nivaldo Severo Barbosa	Orlando Riguetti	Patrocina Gimenez
Motoki Takaoka	Nobor Imamura	Orlando Silva	Paula Brandão
Motoki Takaoka	Noel Rosa	Orpheu Raphael Santilli	Paula Fabiana Tudela
Moyses Pedro Boassali	Nogueiras,Das	Oscar Bressane	Paulicéia
Moyses Pedrosa	Norma Franceschini	Oscar Duarte	Paulino Da Silva
Murilo Mendes	Vieira	Oscar Leopoldino Da Silva	Lavandeira
Benincasa	Nossa Senhora Da Aparecida	Oscar Muniz Sampaio	Paulista
<b>N</b>	Nossa Senhora De Fátima	Osório Alves	Paulo Centrone
Nações Unidas	Nove De Julho	Ostelina Fernandes De Souza	Paulo Corrêa De Lara
Nadir De Oliveira Marques	Nuno Campos	Oswaldo Belarmino Da Rocha	Paulo Da Cunha Mattos
Nagogi Takitami	<b>O</b>	Oswaldo Cruz	Paulo Elias Miguel
Nair Ribeiro Dos Santos	Ocaucu	Oswaldo Dos Santos	Paulo Emílio Bregaro
Nair Rosilio Gutierrez	Octávio Barreto Prado	Oswaldo Nunes Ferreira	Paulo Euzebio Da Silva
Napolis	Octávio Roberto Ramos	Oswaldo Florindo Coelho	Paulo Martins Pozo
Narciso Ribeiro	Odair Vidoto Manzon	Oswaldo Gina	Paulo Ravanelli
Nardy Zillo	Odeto Berlanga Mugnai	Oswaldo Guedini	Paulo Setúbal
Nasib Cury	Odilon Marques De Almeida	Oswaldo Silveira	Paulo Zangarini Pardo
Nassimen Mussi	Odorico Alves Nogueira	Otávio Cunha	Pedro Alpino
Natalício Ferreira De Araújo			Pedro Altenfelder
			Pedro Alves Filho
			Pedro Antonio Redondo
			Pedro Banzato





# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE LICITAÇÃO

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

Pedro Charuto	Praça Américo Fittipaldi	Praça Hermógenes Santos	Praça Sagrado Coração de Jesus
Pedro Chirnev	Praça Andradas	Praça Higashihiroshima	Praça Santa Tereza
Pedro De Toledo	Praça Antônio Frederico Ozanam	Praça Iara	Praça Santo Marco
Pedro Dos Santos	Praça Antônio Miguel de Mendonça	Praça Idalina de Oliveira Ramos	Gravena
Pedro Faria De Moraes	Praça Athos Fragata	Praça Ivo Perdonati	Praça São Paulo
Pedro Felisberto	Praça Attilio Burguetti	Praça Joana Rodrigues dos Santos	Praça São Vicente de Paula
Pedro Garcia Parra	Praça Ayrton Senna da Silva	Praça José Batista Santana	Praça Sotero de Camargo Barbosa
Pedro Laureano	Praça Bernardo Severiano da Silva	Praça José Sanches Cibantos Júnior	Praça Tenente Joaquim de Almeida
Pedro Licatti	Praça Betânia	Praça Luciano Ribeiro Nogueira	Praça Tetsuo Okamoto
Pedro Lucas Arraes	Praça Carlos de Campos	Praça Lucy Carvalho	Praça Uriel Ruiz Etelli
Pedro Luís Volta Brabo	Praça Carmem Miranda	Praça Maestro Jorge Galatti	Praça Vera Marilda Seren Cortarelli
Pedro Márcio De Góes Monteiro	Praça Cinco	Praça Manoel Batista da Silva	Praça Vereador Carlos Pavarini Filho
Pedro Martins	Praça Cinco de Julho	Praça Marcelino Medeiros	Praça Vila Rica
Pedro Martins Parra	Praça Concórdia	Praça Maria Romero Teruel	Praça Visconde de Cairu
Pedro Paes Leme Da Fonseca	Praça da Bíblia	Praça Marília	Praça Wilson Pavanello
Pedro Pretti	Praça da Liberdade	Praça Maurício Cardozo Ocampo	Praça Zezinho Magalhães Prado
Pedro Pucci	Praça das Bandeiras	Praça Maurício Conelian	Presidente Kennedy
Pedro Raspante	Praça Delphim Bertinotti	Praça Monsenhor Aduino Rocha	Presidente Roosevelt
Pedro Roberto Sibilhano	Praça Dermínio Macedo de Carvalho	Praça Monte Cassino	Presidente Tancredo De Almeida Neves
Pedro Salido Nogueira	Praça Djalma Junior do Nascimento Soares	Praça Nações Unidas	Presidente Vargas
Pedro Seita Hirata	Praça do Contabilista	Praça Nasib Cury	Primo Coneglian
Pedro Serem	Praça do Estudante	Praça Octávio Barreto Prado	Primo Panettini
Pedro Teruel Martinez	Praça do Jardim	Praça Olga Sampaio Vidal de Andrade	Princesa Izabel
Pedro Timóteo Martinez	Praça Dona Maria Izabel	Praça Padre Cristina	Princesa Leopoldina
Pedro Valera	Praça dos Bancários	Praça Pedro Márcio de Góes Monteiro	Professor Antônio Alba
Pedro Zucolli	Praça dos Operários	Praça Portugal	Professor Antônio Garcia Egea
Peri	Praça dos Pioneiros	Praça Presidente Kennedy	Professor Antônio Gomes
Pernambuco	Praça Doutor Augusto Saturnino de Brito	Praça Professora Iria Fofina Seixas - do Supletivo	Professor Antônio Reginato
Pero Vaz De Caminha	Praça Doutor João Neves Camargo	Praça Ricardo Gracindo	Professor Emílio Gonzales
Pilla De More Lopes	Praça Doutor Miguel de Souza e Silva	Praça Roberto Furlaneto	Professor Francisco Morato
Pimenta De Paiva	Praça Doutora Jussara Thome		Professor Glicério Povoas
Pio X	Praça Expedicionários		Professor Nelson Gabaldi
Pio Xii	Praça Felipe Antônio		Professor Wenceslau Aires Rolim
Piracicaba	Praça Fernando Costa		Professora Aracy Villaca Guimarães
Piratininga	Praça Francisco Alves		
Pires Do Rio	Praça Francisco Gomes Castro		
Pixinguinha	Praça Garibaldi		
Plínio Amaral	Praça Girassol		
Plínio De Queiroz			
Pompéia			
Portal Da Serra			
Portugal			
Praça Da Bíblia			
Praça Marília			
Praça Acyr Rezende de Souza Silva			
Praça Alfeu César Pedrosa			
Praça Alto Cafezal			



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE LICITAÇÃO

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

Professora Berta De Camargo Vieira	Reverendo Delfino José Correa	Rui Barbosa	São Vicente De Paula
Professora Eoys Black Veir Alves	Riachuelo	Rui De Souza Nunes	Sargento Ananias De Oliveira
Professora Iria Fofina Seixas - Do Supletivo	Ribeirão Preto	Ruth Mamede Godoy	Sargento José Biudes Saudade
Profeta Virgílio Gomes Prudente De Morais	Ricardo Gracindo	Ruy Wagner Garcia	Saulo De Andrade
<b>Q</b>	Ricieri Piai	<b>S</b>	Sebastiana Raspante
Quarto Centenário	Rinaldo De Baptista	Saad Baclini Chueiri	Sebastião Barreto
Quatro	Rinópolis	Sagrado Coração De Jesus	Sebastião Braz De Oliveira
Quatro De Abril	Rio Branco	Sakumatsu Kawakami	Sebastião De Souza
Queiroz	Rio Claro	Salgado Filho	Sebastião Facchini
Quintana	Rio Grande Do Sul	Salmourão	Sebastião Gonçalves
Quintino Arnaldo Da Silva	Roberto Bassan	Salustiano Martins Passos	Sebastião Gonçalves Sobrinho
Quintino Bocaiúva	Roberto Furlaneto	Salvador Basta	Sebastião Innocêncio De Oliveira
Quinze De Novembro	Roberto Simonsen	Salvador Brabo	Sebastião José Cardoso
Quirino	Roberto Vieira Da Costa	Salvador Cordeiro	Sebastião Lage
Quitéria Pereira	Roberto Zapola	Salvador De Domênico	Sebastião Lopes Da Silva
<b>R</b>	Rodolpho Zafred	Salvador Mansoleli	Sebastião Mazi
Rafael Camprubi	Rodrigo Gobetti De Souza	Salvador Salgueiro	Sebastião Pereira
Rafael Miguel Nahas	Rodrigues	Salvador Turati	Sebastião Pires Dos Santos
Rafael Ottaiano	Rodrigues Alves	Sampaio Vidal	Sebastião Veloso
Rafael Tosin	Roger Williams Lane Batel	Sampaio Vidal	Sebastião Vieira Seis
Rafael Turíbio	Romano Crepaldi	Samuel De Almeida	Serapião Costa Ramos
Raimundo Correa	Romão Pardo	Samuel Monteiro Da Silva	Sérgio Aurélio Paz
Raimundo Gonçalves Ferreira	Romeu Ceroni	Sanches Cibantos	Sergio Baio
Ramão Justo Gonsales	Romeu Ferraz	Santa Carolina	Sérgio Faria
Ramiro Mendes Rosa	Romeu Massinatori	Santa Cecília	Sérgio José Bombini
Ranulpho Pavão	Romildo Capellozza	Santa Helena	Sergipe
Raphael Anequini	Romildo Marconatto	Santa Isabel	Sete
Raphael Galetti	Roque Israel Daniel	Santa Mercedes	Sete De Setembro
Raposo Tavares	Roque Montefusco	Santa Tereza	Setembrino Cardoso
Raquel Atah Spressão	Roque Raineri	Santo Antônio	Maciel
Raul Pimazoni	Roque Villani	Santo Barion	Severino Zambon
Raul Roque Araújo	Rosa Canales	Santo Bassan	Shigueo Nakamoto
Raul Seixas	Rosa Luiza De Jesus	Santo Colonhese	Shinji Kuroki
Raul Torres	Rosa Maria Ruiz	Santo Doretto	Shostenes Ferreira
Regina Caliman Gradim	Rosa Mestriner Rossi	Santo Marco Gravena	Xavier
Regina Cury Atah	Rosa Statuti Pelegrine	Santo Raineri Primo	Shujiro Oki
Remo Castelli	Rosacruz Áurea	Santos Dumont	Sigismundo Nunes De Oliveira
Renato Cabral Medeiros	Rosália	Santos Dumont	Sílvio Battistetti
Reniti Ota	Rosário Jordão	São Benedito	Sílvio Bertonha
República	Rosina Pegoraro	São Bento	Sílvio Marinho
Reverendo Álvaro	Rosina Pegoraro	São Carlos	Solange Shimizu Matos
Simões	Rotary Clube	São João Do Pau Dalho	Sorocaba
Reverendo Crisanto César	Rua Amor-Perfeito	São Jorge	
	Rua Das Sempre-Vivas	São José	
	Rua Do Bosque	São Leopoldo	
	Rua Flor-De-Lis	São Luiz	
	Rubens Fukugawa	São Miguel	
	Tamotu	São Paulo	
	Rubens Guardia	São Vicente	



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

Sotero De Camargo Barbosa Sperandio Meneghello Sperendio Cabrini Stella Fassina Detregiachi Stephano Mattiuzzo Sublimes Macorim Tosin Sueli Carmanhani Borges Da Costa Sylvia Mestriner Ambrózio Sylvia Ribeiro De Carvalho Sylvio Mondenese Netto	Tilfrid Hgrem Tiradentes Tocantins Tomaz Gonzaga Tomaz Mascaro Tomé De Souza Tomojiro Umeda Toshio Matsui Trairas, Das Transbrasiliana Três Trevo Trieste Cavichioli Trinta E Um De Março Tufic Butara Tufic Elias Tupã Tupi Paulista Tupinambás Tupis	Vicente Rita Do Nascimento Victória Atah Victório Bonato Victório Castelli Victório Primo Vidal De Negreiros Vila Nova Vila Rica Wilma Dos Santos De Souza Vinícius De Moraes Vinte E Cinco De Janeiro Vinte E Quatro De Dezembro Vinte E Um De Abril Virgílio Carvalho Oliveira Virgínio Cavalar Virgínio Da Silva Visconde De Cairu Viterbo José Ferreira Vitor Euzebio Da Silva Vitória Fermi Bertolotti Vitória Régia Vitório Salviano Rodrigues Vitório Tosin Vlami Martins Mendes Voluntários Da Pátria	Yolanda Villalva De Oliveira Rocha Yoshimitsu Hayashi Yoshio Do Sol Nascente Yosuke Sagawa Yukio Fuziy Yusaburo Sasazaki Yutaka Kamakura Yvone Martins De Oliveira
<b>T</b> Tabajara Tácito De Camargo Bicudo Tadaiti Ishida Tadashi Shimizu Takashi Sato Takeo Maruyama Tamoios Tapajós Taquaritinga Tenente Antônio João Tenente Doraci Marques Tenente Heli Câmara Tenente Joaquim De Almeida Teodor Ferr Teodoto Nogueira Teresa Sanches Mora Tereza Capelini Henrique Tereza Fontanelli Tereza Martins Morilhas Teruyoshi Kobayashi Tetsuo Okamoto Thatiane Cristina Do Prado Pelegrina Theodoro Marques Pinto Theodoro Pereira De Carvalho Theophilo Miguel Thirso Dos Santos Thomaz Abda Thabet Thomaz Alcalde Thomaz Giovanini Ticiano Toffoli Tietê	<b>U</b> Um Urias Avelino De Moraes Uriel Ruiz Etelli <b>V</b> Valentim Monteiro Venâncio Souza Vera Lúcia De Oliveira Tavares Vera Lúcia Rodrigues Martins Cazarotti Vera Marilda Seren Cortarelli Vera Marilda Seren Cortarello Vereador Ariel Fragata Vereador Carlos Pavarini Filho Vereador Delmiro Zumioti Vicente Albero Vicente Augusto De Mello Vicente Celestino Vicente De Carvalho Vicente De Paula Andrade Palhares Vicente Ferreira Vicente Fiorindo Vicente Garcia Cabrera Vicente Gonzaga Vicente Nunes Molinos	<b>W</b> Wady Butara Waldeir Hauers Waldemar Andrighetti Waldemar Benetti Waldemar Kireff Waldemar Nigro Waldemar Pereira Waldemar Ribeiro Waldemar Tomé Wanda Toppan Nogueira Warner Gomes Fernandes Washington Luiz Wasvaldo Fontana Wilson Morozini Wilson Pavanello <b>Y</b> Yara Yassugiro Konishi Yassutaro Matsubara	<b>Z</b> Zachias Zugaib Zeina Gadia Gratão Zezinho Magalhães Prado Zilda Ortega Zoroastro Alves De Souza Zorobabel Silva Leite



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

--

## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Marília

Prezados Senhores,

Ref.: CONCORRÊNCIA N° (0XX/2019)

Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS:

N° DO BANCO, AGÊNCIA, N° DA CONTA CORRENTE E CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SE HOVER.

E-MAIL:-

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta terá validade: de acordo com o Edital.



# Prefeitura de Marília

*Estado de São Paulo*

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

O Prazo de Entrega/Execução: de acordo com o Edital.

A condição de pagamento: de acordo com o Edital.

3. Declarações:

- Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condição do Edital de concorrência relativo à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações complementares.
- Declaro, sob as penas da Lei, que o(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitada

CONFORME ANEXO I - B



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

“MODELO A”

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

At. - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2019.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**“MODELO B”**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

At. - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° .....DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2019.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

“MODELO C”

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

At. - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com o Município de Marília, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2019.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador





# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

“MODELO D”

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRIRÁ AS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO DE SEUS EMPREGADOS.**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

At. - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumprirá as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2019.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

“MODELO E”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

At. - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, a concordância com os termos e condições do edital.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2019.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

“MODELO F”

## MODELO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

At. - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira e Registro no CREA \_\_\_\_\_, será o responsável pelo objeto ora licitado.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2019.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

“MODELO G”

## MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL ACEITANDO INDICAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

At. - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/2019

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira e Registro no CREA n.º \_\_\_\_\_, **aceito a indicação** de ser responsável técnico, feita pela empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, para o objeto ora licitado.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2019.

.....  
Nome do Profissional

RG:

**CPF:**



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

ANEXO IV

**MINUTA DE CONTRATO**

**CO – ...**

**Contrato** que o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** celebra com ..., para fornecimento de material e mão de obra para ....

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, n.º 40, por intermédio da Secretaria Municipal da ... representada pelo(a) Secretário(a) Municipal, ... e da Secretaria Municipal de Obras Públicas, pelo Secretário Municipal ..., neste ato denominado **CONTRATANTE** e ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ..., n.º ..., na cidade de ..., Estado de ..., cadastrada no CNPJ sob o n.º ..., representada por ..., portador do RG n.º ..., cadastrado no CPF sob o n.º ..., neste ato denominada **CONTRATADA**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Contrato**, de acordo com as disposições nele contidas e em conformidade com o processo de licitação modalidade ... n.º ... - Edital n.º ..., sujeitando-se à Lei Federal n.º 8.666/93, modificada pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ao Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelo Decreto Municipal n.º 11.006/13, na forma das seguintes cláusulas e condições:



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS  
CARACTERÍSTICOS**

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de material e mão de obra para ..., conforme especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo e Projetos que compõem o **Edital n.º ... - ... n.º ...**, bem como proposta apresentada no mesmo processo licitatório que, para todos os fins e efeitos de direito, passam a integrar o presente contrato como se transcritos fossem.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução dos serviços será o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES E DA FORMA  
DE PAGAMENTO**

As partes atribuem o preço global, para a execução dos serviços e materiais em **R\$ ... (...)**.

Os preços unitários dos materiais e serviços contratados são os constantes da proposta vencedora que compõe a **... n.º ...** que, para efeitos legais, fica fazendo parte integrante deste contrato e estão assim discriminados:



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

Material ..... R\$ ...  
Mão de Obra ..... R\$ ...  
**Total** ..... **R\$** ...

Para fins de pagamento, serão efetuadas medições mensais, sendo a primeira, 30 (trinta) dias após o início dos serviços e as demais a cada 30 dias, computando-se as quantidades dos serviços efetivamente executados no período, multiplicados pelos preços constantes das planilhas apresentadas na proposta vencedora.

O pagamento será efetuado ... (...) **dias úteis** após cada medição.

Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, podará haver incidência de correção monetária com base no IGP-M/FGV, calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela **CONTRATADA**, através de requerimento protocolado no Ganha Tempo Municipal.

Realizada a medição, imediatamente, a **CONTRATADA** deverá entregá-la ao **CONTRATANTE**.

O **CONTRATANTE**, através de um engenheiro indicado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas deverá liberar o pagamento da parcela, sendo que, para tanto, fará avaliação dos serviços executados, comunicando-a à **CONTRATADA** dentro de 3 (três) dias do recebimento da medição, sobre a aceitação da mesma, o que implicará na apresentação, por parte da **CONTRATADA**, da respectiva Fatura, no primeiro dia subsequente à comunicação da parcela aprovada.



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

O valor não aprovado deverá, dentro de igual prazo, ser comunicado à **CONTRATADA**, com justificativa correspondente.

O pagamento realizado não isentará a **CONTRATADA**, das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços.

A não aceitação da obra e serviços pela Fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

O pagamento será efetuado através de **Ordem de Pagamento Bancária**.

O pagamento somente será liberado após a comprovação do recolhimento das guias de FGTS e INSS relativas aos profissionais que a **CONTRATADA** utilizar na execução dos serviços. A comprovação será mensal e perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

Para liberação dos pagamentos, a **CONTRATADA** também deverá comprovar a **MATRÍCULA** da obra de construção civil no **CEI (Cadastro Específico do INSS)**, realizada perante a Receita Federal do Brasil, nos casos em que a Legislação Federal pertinente assim o determinar, cuja fiscalização caberá à Secretaria Municipal da Fazenda.

Os dados bancários da **CONTRATADA**, para efeito do disposto desta Cláusula, são os seguintes:

Número do Banco: ...

Nome do Banco: ...





# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

Número da Agência Bancária: ...

Número da Conta Corrente: ...

Código de Identificação (se houver): ...

## CLÁUSULA QUARTA:

## DA FORMA DE REAJUSTE DE PREÇOS

O valor do presente contrato será **fixo e irrevogável** pelo período de **12 (doze) meses** de acordo com a Lei Federal n.º 9.069/95.

Ultrapassado o período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, o mesmo **podrá** ser reajustado para reposição da perda inflacionária, mediante requerimento da **CONTRATADA**, pelo índice anual do IGPm fornecido pela FGV ou outro que vier a substituí-lo a fim de manter o valor real de mercado.

O requerimento da **CONTRATADA** deverá ser protocolado no **Ganha Tempo Municipal**, será apreciado pelos setores técnicos competentes e, ao final decidido pelo Gestor do Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA:

## DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os prazos e condições de execução dos serviços serão os seguintes:

1) - para início, **até 05 (cinco) dias corridos** a contar da data de expedição da Ordem de Serviços, que deverá ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

2) - para conclusão, no máximo **... (...) dias corridos**, contados da data de início dos serviços, **podendo ser prorrogado, a critério do**



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

**CONTRATANTE**, através de termo aditivo devidamente justificado e autorizado em pelo Gestor do contrato em protocolo administrativo.

3) - Para o recebimento provisório pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da conclusão dos serviços por parte da **CONTRATADA**;

4) - Para recebimento definitivo, até 30 (trinta) dias após o decurso do prazo do recebimento provisório.

## **CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da obra será feita pelo **CONTRATANTE**, que nomeará um engenheiro que coordenará, dirigirá e acompanhará a execução do objeto deste contrato, ficando encarregado de aprovar as medições.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DOTAÇÕES**

As despesas decorrentes do pagamento e elaboração deste instrumento correrão por conta do **CONTRATANTE**, previstas no orçamento - Dotação Orçamentária: Órgão n.º 02; Unidade Orçamentária n.º ...; Unidade Executora n.º ...; Categoria Econômica n.º ...; e Funcional Programática n.º ....

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS GARANTIAS**



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

1 - A **CONTRATADA** garantirá a obra por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de recebimento definitivo das obras.

2 - Por ocasião da expedição da Ordem de Serviços, o **CONTRATANTE** exigirá da **CONTRATADA**, a ART-CREA, devidamente recolhida, sobre o valor total do contrato.

## **CLÁUSULA NONA:**

### **DAS PENALIDADES**

Em caso de inexecução parcial dos serviços ajustados, estará sujeita a **CONTRATADA**, ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) e no caso de inexecução total dos serviços ajustados, estará sujeita ao pagamento de multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos serviços não executados.

Em caso de atraso na execução dos serviços relativamente ao prazo previsto, estará sujeita a **CONTRATADA** às seguintes multas, calculadas sobre os serviços não executados.

a) atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia;

b) atraso de 11 (onze) a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia;

c) atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

## CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RESPONSABILIDADES

a) A **CONTRATADA** é a única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da mão de obra ora contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o **CONTRATANTE** pelo ressarcimento ou indenização devidos.

b) A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não diminui ou exclui essa responsabilidade.

c) Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o Contrato, será executado sob a responsabilidade direta da **CONTRATADA**.

d) É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução da obra.

e) Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**:

1)- Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto deste Contrato.

2)- As contribuições devidas à Seguridade Social, encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias.



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

f)- A **CONTRATADA** deverá providenciar, a suas expensas, em 7 (sete) dias a contar do início dos serviços, a confecção e instalação de placa indicativa da obra, conforme modelo que será fornecido pelo **CONTRATANTE**.

g)- É de responsabilidade da **CONTRATADA** a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços.

h)- A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

i)- A **CONTRATADA** se obriga à remoção total dos entulhos decorrentes dos serviços, bem como, proceder a limpeza geral da área.

## CLÁUSULA DÉCIMA

**PRIMEIRA:**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os serviços deverão ser executados sem prejuízos dos trabalhos normais que serão executados diariamente no local das obras.

Ao **CONTRATANTE** fica reservado o direito de acrescer ou suprimir a quantidade do objeto da licitação, nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

## CLÁUSULA DÉCIMA

### SEGUNDA: DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, a critério do **CONTRATANTE**, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Constituem motivos para a rescisão do contrato:

I) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, projeto básico com suas especificações e prazos;

II) a lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;

III) o atraso injustificado no início dos serviços;

IV) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

V) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a sua fusão, cisão ou incorporação;

VI) o desatendimento das determinações regulares do engenheiro designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, bem como as do Secretário Municipal de Obras Públicas;



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

VII) a decretação de falência da **CONTRATADA** ou sua dissolução;

VIII) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução do contrato;

IX) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Ordenador da Despesa e exaradas no processo licitatório;

X) a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, dos serviços acarretando a modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

XI) a suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XII) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

XIII) a não liberação, por parte do **CONTRATANTE**, da área para execução dos serviços no prazo de 20 dias a contar da assinatura do contrato, conforme cláusula 5ª do item I;

XIV) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

A **rescisão unilateral** poderá ocorrer nos casos enumerados de I a IX e XIV, e acarretará uma das seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei Federal n.º 8.666/93;

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA

**TERCEIRA:**

**DA MANUTENÇÃO DE EXIGÊNCIAS**





# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas e apresentadas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### QUARTA: DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento vincula-se à proposta vencedora e ao Edital n.º ... - processo de licitação - ... n.º ..., fazendo, portanto, parte integrante do mesmo.

São aplicáveis à execução deste contrato o Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelo Decreto Municipal n.º 11.006/13 e a Lei Federal n.º 8.666/93, modificada pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99.

Aos casos omissos serão aplicadas as Leis supracitadas e, subsidiariamente o Código Civil

## CLÁUSULA DÉCIMA

### QUINTA: DO FORO

As partes signatárias do presente instrumento de contrato elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Marília/SP para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora se pactua.



# Prefeitura de Marília

*Estado de São Paulo*

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, ...

Pelo CONTRATANTE:

...

Secretário(a) Municipal ...

...

Secretário Municipal de Obras Públicas

Pela CONTRATADA:

...

...

Testemunhas:

1)

Nome:

RG:

2)

Nome:

RG:



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO N° (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:



# Prefeitura de Marília

*Estado de São Paulo*

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura de Marília

*Estado de São Paulo*

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CP N°  
004/2019

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

VISTO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

## ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO OPERACIONAL - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS) PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	Serviço de atualização do banco de dados das unidades de iluminação pública (UIP) e cadastramento georreferenciado para a totalidade dos pontos de iluminação do parque de IP do município, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramental necessários para o desenvolvimento dos serviços.	30.000	4400	4400	4400	4400	4400	4400	3600					
2	Serviço de identificação dos pontos de iluminação do parque de IP do município, com aplicação e material, mão de obra e equipamentos necessários	30.000		3600	4400	4400	4400	4400	4400	4400				
3	Serviço de manutenção no parque de iluminação pública e ornamental, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, incluindo aplicação de software de gerenciamento de iluminação, pelo período de 12 meses conforme especificação contida no edital, obedecendo o padrão técnico GED 3446-CPFL.	12	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CP N° 004/2019
FL N° VISTO

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO** **EDITAL DE LICITAÇÃO**

4	Fornecimento de materiais necessários para modernização e melhorias nas ruas, avenidas, parques, edifícios e monumentos públicos (vide planilha 4).	7.238	0	0	1206	1206	1206	1206	1206	1208	0	0	0	0
5	Serviços e obras de instalação, modernização (7.238 Un) e remodelação da iluminação pública nas ruas, avenidas, parques, edifícios e monumentos públicos (vide planilha 5).	10.838	0	0	600	1.206	1.206	1.206	1.206	1.206	608	1.200	1.200	1.200





# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

**PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DO PROFISSIONAL**

**OBRA:** contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção, cadastro e modernização do parque de iluminação pública do Município de Marília.

Referente à obra ficam explicitados abaixo os serviços que deverão ser executados com maior relevância em relação ao custo total.

**CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

Parcelas de maior relevância, conforme súmula de n.º 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
1.0	Serviço de manutenção no parque de iluminação pública e ornamental, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, incluindo aplicação indispensável de sistema informatizado de gerenciamento de iluminação pública, pelo período de 12 meses conforme especificação contida no edital, obedecendo o padrão técnico GED 3446-CPFL.
2.0	Luminária de LED para iluminação pública viária, potência máxima 70W, Eficiência luminosa mínimo de 9.520 lm/W, especificação conforme detalhado no Termo de Referência/Projeto Básico.
3.0	Luminária de LED para iluminação pública viária, potência máxima 100W, Eficiência luminosa mínimo de 13.600 lm/W, especificação conforme detalhado no Termo de Referência/Projeto Básico.
4.0	Luminária de LED para iluminação pública viária, potência máxima 150W, Eficiência luminosa mínimo de 20400 lm/W, especificação conforme detalhado no Termo de



# Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CP N° 004/2019	
FL.	VISTO

	Referência/Projeto Básico.
5.0	Luminária de LED para iluminação pública viária, potência máxima 180W, Eficiência luminosa mínimo de 24840 lm/W, especificação conforme detalhado no de Referência/Projeto Básico.
6.0	Instalação de luminária tipo pétala, ornamental ou projetor, em poste com comprimento entre 10m e 15m.
7.0	Retirada de luminária tipo pétala, ornamental ou projetor, em poste maior de 10m até 15m.